

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

A INDÚSTRIA DO CONSÓRCIO: CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA ATUAÇÃO
DOS BANCOS NO SETOR

ARTEMINO RAIMUNDO ROSIN

Porto Alegre

2006

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

A INDÚSTRIA DO CONSÓRCIO: CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA ATUAÇÃO
DOS BANCOS NO SETOR

ARTEMINO RAIMUNDO ROSIN

Orientador: Prof. Dr. Gilberto de Oliveira Kloeckner

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como quesito parcial para obtenção do grau de Mestre em Economia, modalidade profissionalizante, com ênfase em Controladoria.

Porto Alegre

2006

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
Responsável: Biblioteca Gládis W. do Amaral, Faculdade de Ciências Econômicas
da UFRGS

R82li

Rosin, Artemino Raimundo

A indústria do consórcio : considerações a respeito da atuação dos bancos no setor / Artemino Raimundo Rosin. – Porto Alegre, 2006. 100, [17] f. : il.

Ênfase em Controladoria.

Orientador: Gilberto de Oliveira Kloeckner.

Dissertação (Mestrado Profissional em Economia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Economia, Porto Alegre, 2006.

1. Consórcio. 2. Bancos. I. Kloeckner, Gilberto de Oliveira. II. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Ciências Econômicas. Programa de Pós-Graduação em Economia. III. Título.

CDU 336.7

A INDÚSTRIA DO CONSÓRCIO: CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA ATUAÇÃO
DOS BANCOS NO SETOR

ARTEMINO RAIMUNDO ROSIN

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como quesito parcial para obtenção do grau de Mestre em Economia, modalidade profissionalizante, com ênfase em Controladoria.

Aprovada em: Porto Alegre, 10 de novembro de 2006.

Prof. Dr. Gilberto de Oliveira Kloeckner – Orientador
UFRGS

Prof. Dr. Oscar Claudino Galli
UFRGS

Prof. Dr. Paulo Schmidt
UFRGS

Prof. Dr. Ronald Otto Hillbrecht
UFRGS

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é fruto do apoio e incentivo de muitas pessoas, pois, sem elas, eu não teria chegado até aqui.

À Deus, a certeza de uma força superior guiando sempre meus passos.

À Regina, pelo amor, apoio, compreensão e companheirismo durante a realização do projeto.

Aos meus filhos, Gustavo, Giovana e Germano que souberam entender a minha ausência, fazendo de minhas conquistas suas vitórias.

Ao amigo e professor Gilberto Kloeckner, por sua dedicação em ter me orientado com profissionalismo e incentivo na construção deste trabalho.

Aos colegas Cassius, Paulo Sérgio e Artur Anhaia, pelo apoio, convívio e incentivo ao longo do curso.

Ao amigo e colega de trabalho Álvaro Kafruni, pelo incentivo na realização deste trabalho.

Só existem dois dias no ano que nada pode ser feito. Um se chama ontem e o outro, amanhã, portanto, hoje é dia de amar, acreditar, fazer e principalmente viver.

Dalai Lama

RESUMO

Este estudo analisa a indústria de consórcio a partir da prestação desse serviço pelos bancos de varejo, buscando compreender as transformações mais relevantes que ocorreram a partir de então. Para tanto, analisa-se o produto consórcio: sua origem e evolução, seu funcionamento, sua particularidade como forma de aquisição de bens, seu atrativo. É feita também a comparação do consórcio com outras formas de aquisição. Como forma de justificar o interesse dos bancos de varejo em administrar e constituir grupos de consórcio fez-se uma revisão na história recente do Sistema Financeiro Nacional com destaque para a importância das receitas de prestação de serviços numa economia com preços estabilizados. Para a análise da indústria de consórcio buscou-se, com base na participação do mercado, em seus vários segmentos autorizados, explicação para as modificações e o comportamento do setor, a partir do ingresso dos bancos de varejo.

Palavras-chave: Indústria de Consórcio. Administradoras de Consórcio. Bancos de Varejo.

ABSTRACT

This study analyzes the industry of consortium since banks started retailing it. It tries to understand the most relevant transformations that have taken place since that day. In order to do so, the following aspects of the product consortium are analyzed: its origin and evolution, the way it works, its peculiarities as a way to acquire goods and its attractiveness. The consortium is also compared to other modes of good acquisition. In an attempt to justify the interest of retail banks in managing and assembling consortia, the recent history of the National Financial System of Brazil is reviewed. This review highlights the importance of the income which is a result of services offered in a stabilized price-economy. The changes in behavior and the modifications in the consortium industry caused by the joining of the retail banks in this business are analyzed on the base of the participation of these institutions in this particular industry.

Key-words: Consortium Industry. Consortium Managers. Retail Banks.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Histórico do Número de Administradoras de Consórcio no Brasil	18
Gráfico 2 - Participação dos Bancos de Varejo na Indústria de Consórcios	63

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Exemplo do Cálculo do Valor da Parcela de Consórcios, sem Seguro ...	30
Quadro 2 - Custo para Aquisição de Imóvel (Taxa Média de Mercado)	36
Quadro 3 - Custo para Aquisição de Automotores e Motos	36
Quadro 4 - Custo para Aquisição de Eletro Eletrônico (Taxa Média de Mercado)	37
Quadro 5 - Administradoras Ligadas a Bancos de Varejo.....	62

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 –Indústria de Consórcio: Média de Participantes Ativos.....	61
Tabela 2 - Quantidade de Administradoras de Consórcio e de Cotas Ativas	62
Tabela 3 – Retorno e Margem Líquida Apresentado pelas Administradoras de Consórcio Ligadas a Bancos e seu Conglomerado.....	64
Tabela 4 – Participação Percentual das Administradoras de Consórcio Ligadas a Conglomerados Financeiros em Carta Média de Crédito por Segmento	65
Tabela 5 – Indústria de Consórcio: Desempenho Médio Semestral de Cotas Ativas do Segmento I	67
Tabela 6 – Indústria de Consórcio: Desempenho Médio Semestral de Cotas Ativas do Segmento II	68
Tabela 7 – Indústria de Consórcio: Desempenho Médio Semestral de Cotas Ativas do Segmento III.....	69
Tabela 8 – Indústria de Consórcio: Desempenho Médio Semestral de Cotas Ativas do Segmento IV.....	70
Tabela 9 – Evolução Média de Grupos de Consórcio do Segmento V.....	72
Tabela 10 – Indústria de Consórcio: Desempenho Médio Semestral de Cotas Ativas do Segmento V.....	73

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 TEMA	17
1.2 JUSTIFICATIVA DO TEMA.....	18
1.3 OBJETIVOS	21
1.4 METODOLOGIA.....	21
1.5 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	23
2 CONSÓRCIO.....	24
2.1 CONCEITO	26
2.2 COMPONENTES DA PARCELA.....	28
2.3 CÁLCULO DA PARCELA.....	30
2.4 FUNCIONAMENTO.....	30
2.5 SEGMENTOS DE ATUAÇÃO AUTORIZADOS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL	33
2.6 O CUSTO NO CONSÓRCIO E OUTRAS MODALIDADES DE AQUISIÇÃO.....	34
3 INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CONSIDERAÇÕES ACERCA DO SISTEMA BANCÁRIO BRASILEIRO	38
3.1 INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA.....	38
3.2 O SISTEMA BANCÁRIO BRASILEIRO: PRINCIPAIS MUDANÇAS, CONSOLIDAÇÃO E EVOLUÇÃO RECENTE	44
4 O INGRESSO DOS BANCOS DE VAREJO NO CONSÓRCIO	59
4.1 A PARTICIPAÇÃO DOS BANCOS DE VAREJO NA INDÚSTRIA DE CONSÓRCIO	60
4.2 OS SEGMENTOS DE CONSÓRCIO E A ATUAÇÃO DOS BANCOS	65
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	74

REFERÊNCIAS	77
ANEXO A – TABELA 1A – INDÚSTRIA DE CONSÓRCIO: PARTICIPANTES ATIVOS (JAN. 1995 – JUN. 2006)	83
ANEXO B - ANEXO B – TABELA 2A - QUANTIDADES DE PARTICIPANTES ATIVOS ADMINISTRADOS PELOS BANCOS DE VAREJO (JUN. 2003–JUN. 2006)	88
ANEXO C - ANEXO C – TABELA 3A – BANCOS DE VAREJO: RECEITA DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA (DEZ. 2005 / DEZ. 2004)	90
ANEXO D - TABELA 4A- DESEMPENHO DAS ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIO (DEZ. 2005 / DEZ. 2004)	91
ANEXO E - TABELA 5A - RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: BANCOS DE VAREJO E ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIO (DEZ. 2005 / DEZ. 2004)	92
ANEXO F - TABELA 6A - VALOR MÉDIO DAS CARTAS DE CRÉDITO ADMINISTRADOS PELOS BANCOS DE VAREJO, A PREÇOS DE JUNHO DE 2006 (JUN. 2003 - JUN. 2006)	93
ANEXO G - TABELA 7A - PARTICIPAÇÃO DAS ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIO LIGADAS A CONGLOMERADOS FINANCEIROS EM CARTA MÉDIA DE CRÉDITO, POR SEGMENTO (JUL. 2003 - JUN. 2006)	95
ANEXO H - TABELA 8A - INDÚSTRIA DE CONSÓRCIO: EVOLUÇÃO DE COTAS ATIVAS NO SEGMENTO I (JUL. 2003 - JUN. 2006)	96

ANEXO I - TABELA 9A - INDÚSTRIA DE CONSÓRCIO: EVOLUÇÃO DE COTAS ATIVAS NO SEGMENTO II (JUL. 2003 - JUN. 2006).....97

ANEXO J - TABELA 10A - INDÚSTRIA DE CONSÓRCIO: EVOLUÇÃO DE COTAS ATIVAS NO SEGMENTO III (JUL. 2003 - JUN. 2006).....98

ANEXO K - TABELA 11A - INDÚSTRIA DE CONSÓRCIO: EVOLUÇÃO DE COTAS ATIVAS NO SEGMENTO IV (JUL. 2003 - JUN. 2006)99

ANEXO L - TABELA 12A - INDÚSTRIA DE CONSÓRCIO: EVOLUÇÃO DE COTAS ATIVAS NO SEGMENTO V (JUL. 2003 - JUN. 2006)100

1 INTRODUÇÃO

A indústria do consórcio desenvolveu-se a partir da década de 60, como consequência da baixa capacidade de poupança da população, associada à necessidade de aquisição de bens e à falta de um sistema de crédito acessível para a maioria dos consumidores. É uma solução econômica, sem paralelos na economia mundial. Trata-se de uma criação essencialmente brasileira e uma avaliação, ao longo de quase meio século da atividade consorcial, através de autofinanciamento, nos faz constatar os seus reflexos positivos, não somente para seus usuários, como também para o crescimento da economia brasileira.

O crédito no Brasil tem se caracterizado como contingente, seletivo e caro. Por estas razões, o consumidor encontra no sistema de consórcio uma forma de, se não ter de imediato o produto, ter a possibilidade de obtê-lo em tempo menor do que poupando, através do sorteio ou conseguir financiamento. Este último pode ainda custar mais caro do que o sistema de consórcio devido às taxas de juros praticadas no Brasil.

O sistema de consórcio baseia-se num “sistema cooperativado” para aquisição futura de um bem ou serviço. Por essa razão, o consórcio é um grande aliado da economia no combate à inflação brasileira. “Poupando-se primeiro para depois comprar”.

Justifica-se a adesão ao sistema de consórcio devido aos importantes benefícios que essa oferece. Em primeiro lugar, o consórcio não tem juros. Pelas suas características cooperativas, pressupõe a união de recursos de um grupo de consorciados para a formação de um fundo destinado a contemplação de um ou mais participantes mensalmente, participantes esses que poderão adquirir os bens definidos em contrato. Como todos os participantes serão beneficiados no prazo do grupo e todos eles obedecem ao mesmo processo cooperativo, estes recursos não são tomados de terceiros e, portanto, não precisam ser remunerados. Em segundo lugar, o custo para os participantes é a taxa de administração, (remuneração pelos serviços de administração do grupo devido à empresa administradora) a qual, comparativamente ao custo de outras formas de aquisição (leasing e CDC, por

exemplo), é historicamente menor, conforme apresentado no item 2.6 do capítulo dois.

Na década de 70, as administradoras eram tipicamente de caráter regional, sendo que o tempo de formação do grupo por diversas vezes era tão longo que motivava a saída dos participantes. Mas, foi também nessa década que o sistema de consórcios passou a ser controlado pela Receita Federal (1972) e vivenciou o chamado “Milagre Econômico Brasileiro”, período caracterizado pelo crescimento acelerado e pela relativa estabilidade de preços. Mesmo durante a crise do petróleo em 1973, que promoveu o controle da liquidez e conseqüente desaceleração da expansão do País, o sistema de consórcio sofreu retração em menor escala já que, pelas características de autofinanciamento, não se ressentia dos abalos da possível oscilação das taxas de juros (MAZZUCHINI, 2005).

Nos anos 80, a instabilidade do sistema econômico devido à escalada inflacionária contribuiu para a desorganização do sistema de consórcios, o que obrigou o Governo Federal a agir mais intensamente na regulamentação do sistema. Foi nessa década, mais precisamente em 1986, que o lançamento do Plano Cruzado surpreendeu vários setores com preços defasados ao trocar de moeda e congelar os preços. O sucesso inicial desse plano trouxe o controle inflacionário, e motivou a população a aderir ao consórcio que, naquela época, chegou a representar 50% das vendas de veículos no mercado interno. No entanto, o governo passou a temer que o consórcio forçasse o aumento do consumo e, com isso, a volta da inflação. Nesse período, o sistema de consórcio sofria com a escassez de produtos no mercado, caso evidente em automóveis novos, o que favoreceu o aparecimento do ágio.

Muitos consumidores, diante dessa realidade, passaram a ingressar no sistema de consórcio, o qual, em contrapartida, tinha cada vez mais dificuldade na entrega dos bens, uma vez que os fabricantes, alegando preços defasados, reduziram a produção. Nesta época, as regras do sistema de consórcio impunham à obrigatoriedade da entrega dos bens e não o fornecimento da carta de crédito, como ocorre hoje, o que levou ao atraso na entrega dos produtos.

Como conseqüência, o segmento de consórcios experimentou uma série de restrições impostas pela Receita Federal, como a limitação de entrega de bens mensais por grupo (proibindo lances e antecipações) e a restrição para formação de novos grupos (MAZZUCHINI, 2005).

O Sistema de consórcio sofreu outro abalo com o Plano Cruzado II (1986). Além de aumentar o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) dos automóveis, esse plano autorizou o aumento dos preços para automóveis, o que fez com que esse produto aumentasse 80%. (HISTÓRIA..., 2006). Como consequência, os consorciados não conseguiram absorver o súbito aumento de suas parcelas e houve o aparecimento de taxas substanciais de inadimplência. Diante dessa situação que praticamente inviabilizaria o sistema, a Receita Federal permitiu a ampliação dos prazos de duração dos grupos como forma de diluir o percentual restante desse aumento, bem como o pagamento parcial do aumento do preço.

A década de 90 foi um verdadeiro divisor de águas para o Sistema de Consórcios. Desde a abertura de mercado e de seus reflexos no surgimento do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e na publicação da Lei nº 8.177/91 que transferiu o controle e a regulamentação do Sistema de Consórcio, até então sob responsabilidade da Receita Federal, para o Banco Central do Brasil, iniciou-se uma nova fase para o setor de consórcios.

A partir 1991, com amplo saneamento promovido pelo Banco Central do Brasil, o sistema passou a recuperar gradativamente a credibilidade, disso advindo o incremento no número de participantes e a consolidação do mercado de consórcios.

A partir do Plano Real, em 1994, com uma maior estabilidade e com o poder aquisitivo da população parcialmente reconstituído, essa passou a demandar do sistema. Mas, em julho de 1997, com a edição da Circular n.º 2.766¹, pelo Banco Central do Brasil, flexibilizou-se os planos de consórcios, atendendo-se, assim, as aspirações do setor. Esta medida delegou às administradoras de consórcios a liberdade de decidir as cláusulas negociais propostas aos consorciados. Essas, a partir de então, deveriam estar mais atentas aos contratos de adesão ao ingressar no sistema. Sobre os prazos dos grupos, algo que vinha sendo pleiteado pelas administradoras, pode-se dizer que o setor de imóveis foi o único a receber autorização para passar de 100 para 180 meses, ganhando ainda a permissão para constituir grupos para a compra de imóveis ou terrenos residenciais e comerciais, para construção e/ou reforma. Foi com a Circular n.º 2.821, de maio de 1998, que liberou-se por completo os limites de prazos de duração dos grupos, até então vigentes, para todos os segmentos.

¹ Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de grupos de consórcios.

A estabilidade econômica, a legislação imposta pelo Banco Central do Brasil e a maturidade do consumidor passaram a orientar o crescimento do setor, que, em junho de 2006, contava com 3,3 milhões de participantes ativos, segundo o Banco Central do Brasil, Departamento de Supervisão Indireta e Gestão da Informação – BACEN/DESIG (2006).

O sistema de consórcios vem, através dos anos, aperfeiçoando-se a fim de atender aos anseios de uma coletividade que aprecia esse tipo de atividade. Esse sistema funciona, acima de tudo, como uma forma de poupança que permite a renovação da frota de veículos e a reposição de bens de consumo durável. Ele se revela, a cada dia que passa, um dos mais perfeitos canais de escoamento da produção, e representa, sem sombra de dúvida, importante parcela do Produto Interno Bruto.

Com o ingresso dos bancos no sistema de consórcio, este vem se mantendo aquecido e em crescimento. Identificar o tamanho da indústria de consórcio, sua evolução, a participação dos bancos, e o papel que esses tiveram nessa dinâmica são objetivos que procuraremos atingir ao longo desse trabalho.

1.1 TEMA

O tema deste trabalho consiste na análise da comercialização de bens de consumo adquiridos através do sistema de consórcio, principalmente a partir da entrada dos bancos de varejo no setor. No Brasil, a indústria de consórcios surgiu na década de 60 e atualmente está consolidada como uma forma de aquisição popular e de baixo custo. As primeiras administradoras de consórcio surgiram através das montadoras, como sendo uma forma de manter contínuo o processo de produção. Em um segundo momento, empresas independentes também passaram a prestar serviços dessa natureza. Mais recentemente, os bancos ingressaram no sistema, como forma de remunerar os investimentos, já que possuem ampla rede de agências com custo fixo já instalado. Com o ingresso dos bancos no sistema, no fim da década de 90, muitas administradoras independentes passaram a ter dificuldades para formar novos grupos, vendendo suas carteiras para empresas maiores e com

maior capacidade. Prova disso é que nos últimos anos, como pode ser visualizado no Gráfico 1, a quantidade de administradoras passou de 550 para 339.

1.2 JUSTIFICATIVA DO TEMA

A importância do tema desse trabalho justifica-se pela ausência de um estudo específico sobre as razões que levaram os bancos de varejo a ingressarem no sistema de consórcio e qual o impacto na indústria com seu ingresso.

Nas últimas duas décadas têm-se observado a diminuição do número de empresas administradoras de consórcios no Brasil, conforme mostra o Gráfico 1.

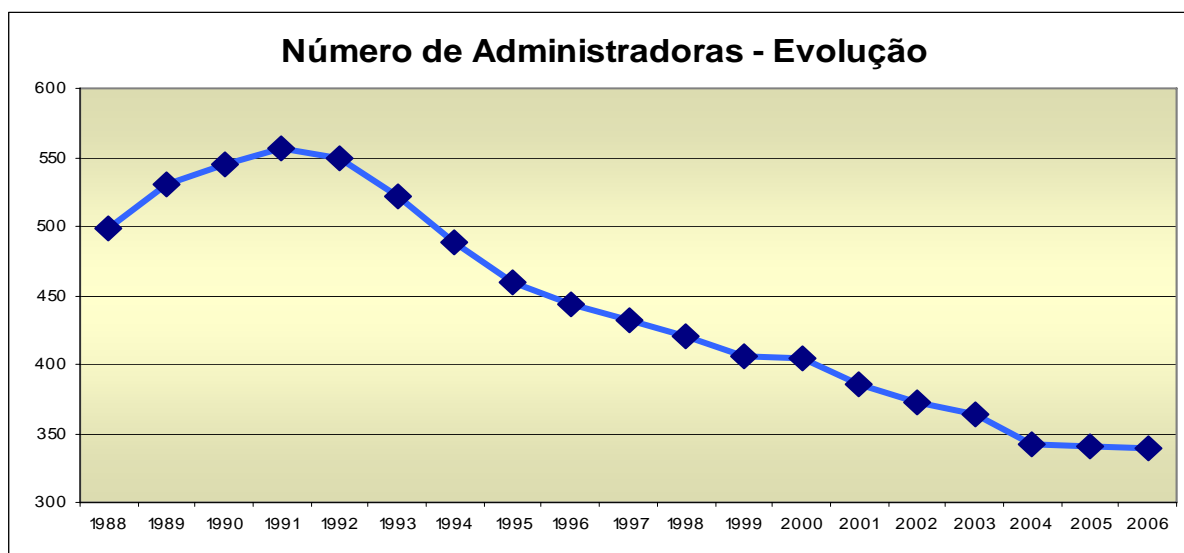


Gráfico 1 - Histórico do Número de Administradoras de Consórcio no Brasil

Fonte: BACEN/DESIG, 2006.

Esta diminuição está relacionada a vários fatores, mas dois são importantes e merecem destaque. Primeiro, às exigências do BACEN (Banco Central do Brasil - órgão que regula as operações das empresas administradoras de consórcio no Brasil), principalmente quanto ao Patrimônio Líquido Ajustado (PLA)² exigido para

² O Patrimônio Líquido Ajustado é obtido pela soma algébrica dos seguintes grupos integrantes do Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional – COSIF (BACEN, Circular 2.861, 1999): Patrimônio Líquido mais Contas de Resultados Credoras menos Contas de Resultado Devedoras. Sendo este R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), para administração de grupos

que seja aprovado o ingresso de empresas no setor. Esta exigência considera que as empresas precisam crescer com lucratividade para manter os níveis de patrimônio exigidos e desta forma garantir segurança aos seus investidores. Segundo, o Sistema Financeiro passou a reconhecer no produto/serviço algo que complementa a estratégia de atender seus clientes e, segundo dados do Banco Central do Brasil, já ingressaram no sistema, até junho de 2006, 17 Administradoras de Consórcios ligadas às Instituições Financeiras. A disponibilidade de tecnologia e a possibilidade de se utilizar áreas de vendas já estruturadas (as quais são capazes de executar a comercialização com menores custos e com melhor qualidade), aliadas à solidez e à segurança destas Instituições Financeiras, deflagraram um movimento de reorganização no sistema que poderá apresentar o início de um movimento de concentração das atividades do setor de algumas Administradoras em nível nacional e/ou a segmentação em nichos de Administradoras locais e regionais.

Ao mesmo tempo, a existência de uma ampla rede de agências permite a agregação de novos produtos/serviços para a comercialização no balcão. Isso se configura estratégico para os Bancos, na medida em que se busca racionalidade na pulverização de custos fixos existentes. A isso se soma a oportunidade de prestação de serviços a um considerável número de clientes, cujo perfil sócio-econômico coincide com aquele detido pelo público-alvo e que busca a aquisição de bens através de financiamento ou de autofinanciamento. Tudo isso aponta para uma oportunidade de negócios já visualizada pelas instituições financeiras. Essas, com a premissa da maior produtividade, rentabilidade e fidelização do cliente, ingressaram no sistema.

No caso das empresas administradoras de grupos de consórcios, observa-se que existem pelo menos duas necessidades empresariais importantes. A primeira é da retenção do cliente, ou seja, obter, através da satisfação com os serviços, a motivação para que o cliente pague mensalmente as parcelas e não desista do plano de consórcio por ele escolhido. A segunda é a de que o sistema de consórcios carrega em si um excelente potencial para a fidelização de clientes. O relacionamento com cliente se inicia na sua adesão ao grupo e permanece, em média, por cinco anos (consórcio de automóvel), podendo chegar a dez ou doze anos (consórcio de imóvel). Esse relacionamento conta com um momento de

referenciados em bens móveis ou serviços turísticos e R\$ 470.000 (quatrocentos e setenta mil) para administração de grupos referenciados em bens imóveis.

extrema importância, tanto para o cliente quanto para as empresas administradoras: o momento da contemplação.

Por serem prestadoras de serviços e, ao mesmo tempo, captadoras de recursos de terceiros, é fundamental que as administradoras transmitam credibilidade. Todo esse processo merece cuidado e quebra de barreiras, que incluem desde a valorização dos consórcios como um negócio definitivamente rentável para as empresas que nele atuam, passando pela capacitação de seus profissionais e até a adoção de investimentos e práticas de gestão que possibilitem, de fato, não apenas o retorno do ex-consorciado ao sistema, mas também a conquista de novos clientes.

A competição entre empresas no mercado e a concorrência entre as diversas formas de aquisição de produtos e serviços (p.ex., financiamentos, *leasing*, crédito direto ao consumidor e outras) permitem que o consumidor escolha da forma mais adequada, planejada e de acordo com sua necessidade e capacidade.

Segundo, o Banco Central do Brasil (BACEN/DESIG, 2006), até junho de 2006, o sistema de consórcio reunia mais de 3,3 milhões de participantes ativos no Brasil e era o responsável pela geração de milhares de empregos diretos e indiretos, por meio de 339 administradoras cadastradas no Banco Central do Brasil. A sua essência, e a ausência de juros, fazem deste sistema um modelo de sucesso. Para muitos consumidores, ele encurta a distância entre o sonho e a realidade na aquisição de um bem ou serviço.

Apesar da diminuição das empresas administradoras de grupos de consórcios, o número de participantes no sistema tem se mantido estável a partir da entrada dos bancos de varejo no setor, com pequeno crescimento anual.

Dada às transformações recentes da indústria e a relevância que se reveste o tema, realizamos este trabalho com o propósito de identificar o impacto do ingresso dos bancos de varejo na indústria de consórcio.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

Analisar a desempenho da indústria de consórcios identificando o impacto do ingresso dos bancos no sistema.

1.3.2 Objetivos Específicos

Para a consecução deste trabalho têm-se como objetivos específicos:

- Descrever a origem e funcionamento do consórcio no Brasil.
- Abordar o papel dos bancos na economia brasileira.
- Analisar a evolução da indústria de consórcio e as justificativas que levaram os bancos a ingressarem no setor.

1.4 METODOLOGIA

A avaliação da participação dos bancos no sistema de consórcio não poderia ser de forma alguma feita ao acaso, por isso, o rigor metodológico é dos principais pontos que irão conferir credibilidade a esse estudo.

Para Oliveira (2000, p. 35), a importância da metodologia no estudo científico é a de que essa:

[E]studa os meios ou métodos de investigação do pensamento correto e do pensamento verdadeiro que visa delimitar um determinado problema, analisar e desenvolver observações, criticá-los e interpretá-los a partir das relações de causa e efeito. Encontrar os fenômenos que são objetos do estudo, dando-lhes suporte científico para uma monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

Os conceitos metodológicos também são fundamentais no processo de disseminação da produção científica, na medida em que ordenam e formalizam os métodos utilizados, de modo a facilitar o entendimento de todo o processo utilizado na sua elaboração.

Sobre o tema, Lakatos e Marconi (2001, p. 105) comentam:

[O] método é o conjunto de atividades sistêmicas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros -, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista.

Inicialmente, houve a necessidade de se buscar maior conhecimento da indústria de consórcio e do contexto atual no qual às administradoras de consórcios estão inseridas. Nessa etapa, buscou-se embasamento histórico e conjuntural, através de pesquisa exploratória com a utilização de fontes secundárias.

Sobre este tipo de pesquisa, Gil (1999, p. 53) destaca:

[A] pesquisa exploratória é desenvolvida no sentido de propiciar uma visão geral acerca de determinado fato. Portanto, esse tipo de pesquisa é realizado, sobretudo, quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil formular hipóteses precisas e operacionalizáveis.

A esse respeito, Beuren (2004, p. 80) também comenta:

[O] estudo como pesquisa exploratória normalmente ocorre quando há pouco conhecimento sobre a temática a ser abordada. Por meio do estudo exploratório, busca-se conhecer com maior profundidade o assunto de modo a torná-lo mais claro ou construir questões importantes para a condução da pesquisa.

Nessa etapa, foram feitos diversos tipos de levantamentos, dentre eles: estatísticos, bibliográficos, em livros, revistas especializadas, dissertações, teses, informações publicadas em jornais, revistas, publicações de associações, instituições patronais e de empregados relacionados à atividade de consórcios.

Mesmo havendo poucas fontes disponíveis e mesmo que o tema desenvolvido seja relativamente novo, o presente estudo é de extrema importância, não apenas por aumentar os conhecimentos genéricos sobre o assunto pesquisado, mas, principalmente, por facilitar, numa etapa posterior, ao aprofundamento de estudos em assuntos específicos.

1.4.1 Limitações

O Banco Central do Brasil, órgão responsável pela fiscalização e normatização³ do sistema de consórcios, também passou a consolidar e a divulgar a produção da indústria. Nós faremos a análise do setor através dessas informações e buscaremos determinar qual o impacto do ingresso dos bancos no sistema. As informações da quantidade de participantes ativos no sistema de consórcios, (Tabela 1A) compreendem o período de janeiro de 1995 a junho de 2006. O objeto deste estudo é a análise da indústria e a participação dos bancos de varejo neste mercado. Para esta análise, o período considerado será de junho de 2003 a junho de 2006, período em que o BACEN passa a divulgar a estatística da produção dos bancos de forma segmentada. Embora o período de análise seja curto, ele se mostrou relevante e apresentou considerável poder de explicação.

1.5 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Para esse objetivo dividiu-se o trabalho em quatro capítulos.

No primeiro capítulo discorre-se sobre o tema, comenta-se seu objetivo e justifica-se sua relevância.

O capítulo segundo propõe-se a analisar o produto consórcio: sua peculiaridade, seu atrativo e a comparação com outras formas de aquisição de bens, além de seu aspecto legal.

No terceiro capítulo faz-se uma revisão acerca do papel dos bancos na economia, buscando justificativas para seu ingresso na indústria de consórcio.

No quarto capítulo busca-se analisar a indústria de consórcio a partir do efetivo ingresso dos bancos de varejo nesse setor e das transformações mais relevantes que ocorreram.

Por fim, a guisa de conclusão, tecem-se comentários sobre as transformações recentes na indústria e o que se pode esperar para o futuro.

³ A Lei 8.177, de 1º de março de 1991, transferiu o controle e regulamentação do Sistema de Consórcios da Receita Federal para o Banco Central do Brasil.

2 CONSÓRCIO

A maioria dos estudos aponta o Brasil como o país onde a idéia de consórcio se originou, porém há indícios de que esta modalidade de aquisição através do autofinanciamento tenha surgido na Inglaterra, por volta dos anos de 1870, como resultado das sociedades cooperativas.

Muitas são as versões apresentadas buscando a idealização da idéia do sistema de consórcio, mas várias pesquisas apontam o Brasil como idealizador dessa operação. Evidências de que o Brasil foi o idealizador dessa operação foram encontradas em 1917, quando da criação do Clube de Mercadorias, regulamentadas pelo governo Wenceslau Braz. O clube era composto por 120 participantes que, em prol de aquisições comuns, promoviam a entrega de bens mensais, através de sorteio.

Na Alemanha, em 1936, com o mesmo objetivo era criado o sistema alemão de cooperativa que, semelhantemente à Caixa de Empréstimos e à Poupança, era destinado à aquisição de veículos.

Almeida (1970, p. 1) afirma: “[...] o mais provável é que tenha começado por volta de 1961, por intermédio de uma cooperativa de automóveis dirigida por um grupo de funcionários do Banco do Brasil.”

Ferreira (1998, p. 22), também afirmou que: “[...] a idéia do consórcio é genuinamente brasileira e que os funcionários do Banco do Brasil tiveram decisiva influência na sua disseminação por todo o território nacional.”

Não há provas ou indícios que permitam identificar a verdadeira origem do sistema de consórcios, porém a década de 60 é marco temporal do surgimento espontâneo de grupos de pessoas visando coletar recursos que possibilitassem a aquisição de bens aos seus integrantes. Naquela oportunidade, o mercado de consumo estava se formando, mecanismos de crédito e financiamento estavam sendo criados para permitir que a população, sem cultura de poupar, tivesse acesso a bens que começavam a ser produzidos no Brasil.

As operações de consórcio surgiram no Brasil na década de 1960 em meio a crise da indústria automobilística, a concentração de renda e a ausência de mecanismos de financiamento. Neste cenário surgiu o primeiro grupo de consórcios.

Esse grupo foi criado em setembro de 1962 por meio da iniciativa de um grupo de funcionários do Banco Brasil e é pioneiro na constituição de grupos estruturados de pessoas que, mediante o pagamento de pequena taxa de administração e coleta de recursos, tem como objetivo a aquisição mensal de automóveis mediante sorteio. Esse primeiro grupo foi composto por 200 participantes que, no prazo máximo de 60 meses, retirariam os automóveis com o primeiro mecanismo de crédito isento de juros no país (MAZZUCHINI, 1999).

O consórcio surgiu com características simples como: flexibilidade na exigência de garantias e baixas mensalidades. Seu caráter sócio-grupal atrelado ao ambiente festivo em que se realizavam as reuniões mensais se identificou com o povo brasileiro e despertou o interesse das montadoras de veículos que tentavam se consolidar no Brasil.

Grande parte da produção automotiva da época foi absorvida pela população através do sistema de consórcios. Entre os anos de 1966 e 1967, a Willys Overland do Brasil já possuía em sua carteira de clientes cerca de 55.000 consorciados. Essa popularidade no segmento automotivo fez com que o sistema passasse a ser chamado de “consórcio de carro” (HISTÓRIA..., 2006).

Devido a sua popularidade, em 1967, o consórcio passa a despertar o interesse do Poder Público. Nesse ano o Banco Central do Brasil editou a Resolução n.º 67, a qual determinou aos administradores de consórcio que mantivessem os recursos do grupos em contas bancárias de movimentação claramente identificadas e, aos bancos, impôs que as retiradas dessas contas fossem autorizadas, exclusivamente, para a compra de bens objeto dos planos de consórcio.

Ao longo das últimas décadas o consórcio tem experimentado expansão. Consolidou-se no cenário econômico como importante segmento, dotado de vigor e adaptabilidade às transformações de ordem social e econômica (HISTÓRIA..., 2006).

Por estas razões, o sistema de consórcio teve sua importância no desenvolvimento industrial, econômico e social verificado no país reconhecida ao ser incluído como matéria de competência privativa da União (inciso XX, artigo 22, da Constituição Federal). O artigo 33 da Lei nº. 8.177/91, estabelece a competência e autoridade do Banco Central do Brasil para autorizar e fiscalizar as operações do sistema de consórcios no Brasil.

As administradoras de consórcios que atuam no Brasil estão representadas por duas entidades de classe: a ABAC – Associação Brasileira de Administradoras de Consórcios e o SINAC – Sindicato Nacional dos Administradores de Consórcio. Essas entidades atuam como interlocutores da classe perante autoridades competentes e consorciados.

2.1 CONCEITO

Etimologicamente, a palavra “Consórcio” envolve o conceito de solidariedade no esforço de propiciar igual condição para adquirir. Tem origem no latim *consortium*, de *consors*, que designa aquele que participa, que partilha, companheiro (HISTÓRIA..., 2006).

Paulo Sandroni (2005) define, em seu *Dicionário de Economia do Século XXI*, consórcio como sendo: “[...] a reunião de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na compra de determinados bens (automóveis, lanchas, caminhões, tratores, videocassetes etc.) que formam uma caixa comum.”

A Portaria n.º 190 do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, de 27 de outubro de 1980, foi a primeira norma legal a definir consórcio: “Consórcio é a união de diversas pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de formar poupança, mediante esforço comum, com a finalidade exclusiva de adquirir bens móveis duráveis, por meio de autofinanciamento.”

A Circular do Banco Central do Brasil n.º 2.766, de 03 de julho de 1997, que disciplina a constituição e funcionamento de grupos de consórcio referenciados em bens móveis, imóveis e serviços turísticos, define no seu Art. 1º o conceito de consórcio como sendo:

[U]ma reunião de pessoas físicas e jurídicas, em grupo fechado promovido pela administradora, com a finalidade de propiciar a seus integrantes a aquisição de bem, conjunto de bens ou serviços turísticos por meio de auto financiamentos.

Ferreira (1998, p. 19) definiu o consórcio como sendo:

O agrupamento de um determinado número de pessoas, físicas ou jurídicas, aderindo a um regulamento coletivo e multilateral, assumindo as mesmas obrigações e visando aos mesmos benefícios, administrado por empresas legalmente autorizadas pelo Poder Público, com a finalidade exclusiva de angariar recursos mensais para formar poupança, mediante esforço comum, visando à aquisição de bens móveis, imóveis e serviços.

Outro conceito relativo ao consórcio, mas sob o enfoque jurídico é apresentado por Theodoro (1996 apud FERREIRA, 1998, p. 20). Segundo suas palavras:

O consórcio é uma figura contratual nova que tem por objetivo a associação de consumidores para conjugar recursos destinados à aquisição de bens da mesma espécie em quantidade equivalente aos consorciados. Os recursos são coletados periodicamente e vão sendo aplicados paulatinamente na compra dos bens sorteados entre os diversos participantes. É, pois, uma forma de sociedade civil de caráter transitório. Sua essência reside na conjunção de esforços e recursos dos diversos associados para que se adquiram os bens visados, um para cada consorciado. De maneira que, quando contemplado o último deles, o contrato se exaure, mas enquanto tal não se der, todos permanecem vinculados às contribuições necessárias para atingir a meta comum. Não se trata, portanto, de contrato especulativo, pois os consorciados não visam a atos lucrativos, e simplesmente se solidarizam no esforço de propiciar reciprocamente igual oportunidade de compra.

Sérgio Vieira Holtz definiu o consórcio, em sua obra *Os Grupos de Consórcio* (1988, p. 12), desta forma:

O consórcio é uma operação de captação de poupança popular entre um determinado grupo fechado de pessoas, com a finalidade de aquisição de bens. Basicamente, consiste na reunião de um determinado número de pessoas, que efetuam uma contribuição mensal ajustada, durante um tempo certo, com o objetivo de adquirir um determinado bem por todos os integrantes deste grupo, utilizando para esse fim o resultado da contribuição de todos.

As pessoas se reúnem e têm como objetivo primordial ajudarem-se mutuamente, numa comunhão de interesses. Aderem a um regulamento coletivo, multilateral, através de contrato, assumindo os mesmos direitos e contraindo as mesmas obrigações. Consórcio é uma forma de poupança programada, pois cada participante poupa uma determinada importância, igual para todos, com um objetivo comum.

Recebe o nome de “consorciado” a pessoa física ou jurídica que integra o grupo. Essa pessoa torna-se a proprietária de uma cota, a qual é o número que a identifica.

O grupo é uma sociedade de fato e sua constituição dá-se quando da realização da primeira assembléia geral ordinária. Ele possui patrimônio próprio, que

não se confunde com o de outros grupos e muito menos com o da administradora. O grupo é representado pela administradora ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, de acordo com o artigo 12, inciso VII do Código de Processo Civil. O grupo de consórcio tem o prazo de duração e o número de participantes estabelecidos em contrato.

Pela prestação de serviços a Administradora recebe uma remuneração legal, denominada taxa de administração. Essa taxa refere-se à formação, organização e administração do grupo de consórcio e constitui a receita da empresa pela prestação de serviço de administração.

2.2 COMPONENTES DA PARCELA

Ao integrar o grupo de consórcio, o consorciado obriga-se a pagar, mensalmente, a parcela cujo valor será a soma das importâncias referentes ao fundo comum, fundo de reserva e taxa de administração.

2.2.1 Fundo Comum

É o valor que todo o consorciado paga para formar um fundo destinado a atribuir crédito para aquisição do bem. Com referência ao consórcio, é o valor do bem indicado no contrato. A contribuição ao fundo comum é calculada tomando-se como base o respectivo preço vigente do dia da assembléia mensal. O tratamento dado ao valor do bem é em percentual.

$$\frac{\text{Bem Contratado}}{\text{Prazo do Grupo}} = \frac{100\%}{50 \text{ meses}} = 2\% \text{ ao mês}$$

2.2.2 Fundo Reserva

Trata-se de um fundo de proteção destinado a garantir o funcionamento do grupo em determinadas situações. O consorciado estará sujeito ao pagamento deste fundo desde que sua cobrança esteja prevista em contrato. Normalmente, o fundo de reserva é utilizado para pagamento de despesas que sejam comum a todos os participantes do grupo. Exemplo dessas despesas: recolhimento de CPMF relativo à movimentação financeira do grupo, pagamentos de despesas de cobrança do grupo, pagamento de gravames dos bens junto SNG (Sistema Nacional de Gravames), pagamento de custas administrativas, judiciais ou extrajudiciais para notificação, cobrança ou ajuizamento de ações relativas a inadimplemento de consorciados, pagamento de débitos de consorciados inadimplentes, depois de esgotados todos os meios de cobrança e cobrir eventuais insuficiências de receitas do fundo comum, de forma a permitir a distribuição de, no mínimo, um crédito, condicionado à disponibilidade de recursos para essa complementação.

É importante observar que, se houverem recursos nesse fundo quando do encerramento do grupo, estes serão devolvidos proporcionalmente aos consorciados. A forma de cálculo é a mesma adotada para o fundo comum. No exemplo abaixo, o fundo de reserva é de 5% sobre o bem ou serviço contratado pelo prazo de 50 meses.

$\frac{\text{Fundo de Reserva}}{\text{Prazo do Grupo}} = \frac{5\%}{50 \text{ meses}} = 0,10\% \text{ ao mês}$
--

2.2.3 Taxa de Administração

A taxa de administração não se confunde com os juros cobrados na modalidade de financiamentos. A taxa de administração, indicada em contrato é a remuneração da administradora pelos serviços prestados na formação, organização e administração do grupo até o seu encerramento, ou seja, é a parcela relativa à remuneração da administradora, calculada de acordo com o valor do bem ou serviço

objeto do plano. A taxa de administração também respeita a forma de cálculo do fundo comum e do fundo reserva. No exemplo abaixo apresenta-se o seu cálculo utilizando uma taxa de administração de 10% no período.

$\frac{\text{Taxa de Administração no Período}}{\text{Prazo do Grupo}} = \frac{10\%}{50 \text{ meses}} = 0,20\% \text{ ao mês}$

2.3 CÁLCULO DA PARCELA

No exemplo a seguir está apresentada a constituição do valor de uma parcela mensal de consórcio para um plano de 50 meses de um bem de R\$ 20.000,00, uma taxa de administração de 10% no período e fundo reserva de 5% no período.

Quadro 1 - Exemplo do Cálculo do Valor da Parcela de Consórcios, sem Seguro

Valor do bem R\$ 20.000	Taxa de administração 10% no período	Fundo reserva 5% no período	Duração do grupo 50 meses
Fundo Comum (FC)		2,00%	R\$ 400,00
Fundo Reserva (FR)		0,10%	R\$ 20,00
Taxa de Administração (TA)		0,20%	R\$ 40,00
Valor da parcela mensal		= FC + FR + TA =	R\$ 460,00

Fonte: Dados fictícios para demonstração do cálculo.

2.4 FUNCIONAMENTO

É a partir da autorização de funcionamento concedida pelo governo, através do Banco Central do Brasil, que a empresa poderá iniciar suas atividades.

O grupo de consórcio é um conjunto de pessoas – físicas e ou jurídicas - previamente reunidas pela administradora, em número determinado e com identificação própria, durante um prazo determinado, para angariar recursos dos seus integrantes, a fim de adquirir bens móveis, bens imóveis e serviços por meio de autofinanciamento.

Cada grupo formado é autônomo em relação aos demais que a administradora constituir. Poderão ser formados grupos por bens diferentes, os chamados grupos mistos.

Uma vez aberto o grupo, a administradora terá noventa dias de prazo para constituí-lo, sendo que sua constituição somente poderá ocorrer quando a administradora já tiver vendido, no mínimo, 70% de suas cotas. Caso a administradora não consiga constituir o grupo no prazo de noventa dias, contados da data da colocação da primeira cota, terá de devolver aos consorciados os valores eventualmente recebidos, atualizados e corrigidos.

O número máximo de cada grupo, na data da sua constituição, será o resultado da multiplicação do número de meses fixados para a sua duração pela quantidade de bens ou conjunto de bens previstos para a contemplação mensal; ou seja, se forem incluídos 180 consorciados em um mesmo grupo, com prazo de duração de sessenta meses, terão de ser contemplados, em média, três consorciados por mês.

Conforme regulamento do consórcio, o consorciado não contemplado que deixar de pagar três parcelas, consecutivas ou não, poderá ser excluído do grupo.

A Circular n.º 3.084 de 31.01.2002, estabelece:

[O] direito dos participantes excluídos, por desistência declarada ou por inadimplemento contratual ou de seus sucessores, à devolução das quantias pagas.

Parágrafo 1º Para efeito de apuração da quantia a ser devolvida com base no inciso XIV, sobre o valor do crédito vigente na data em que ocorreu a exclusão ou na data da assembléia geral de contemplação da última cota do grupo, conforme dispuser o contrato, devem ser:

I – aplicado o percentual do valor do bem, conjunto de bens ou serviço turístico, amortizado pelo participante para o fundo comum do grupo e, se for o caso, para o fundo reserva;

II – acrescidos, ao resultado obtido, na forma do inciso I, os rendimentos da aplicação financeira, auferidos entre uma das datas de que trata o caput deste parágrafo e o dia anterior ao pagamento ao participante excluído.

Neste caso, os valores já pagos serão devolvidos quando do encerramento do grupo no final do prazo.

O vencimento das parcelas é determinado pela administradora e se constitui a data limite para o consorciado adquirir o direito de participar da assembléia. Esta data é igual para todos os participantes do grupo.

Mensalmente é realizada a assembléia geral ordinária, em dia, hora e local informado pela administradora. O objetivo da assembléia é realizar o processo de contemplação, por sorteio e por lance. A administradora tem obrigação legal de manter o consorciado informado sobre todas as operações financeiras e sobre a aplicação dos recursos do grupo.

A contemplação dá direito ao consorciado de utilizar o crédito, observadas as disposições em contrato. Somente poderão participar das assembléias de contemplação os consorciados que quitarem suas parcelas até o vencimento. A contemplação se dará mediante sorteio e lance. A contemplação está condicionada a existência de recursos suficientes, no grupo, para a aquisição do bem, podendo ser utilizados os valores do fundo reserva. O consorciado ausente à assembléia geral ordinária será comunicado da sua contemplação pela empresa administradora, esse pode abdicar de sua contemplação se esta não lhe convier no momento, passando, a partir de então, a concorrer novamente aos sorteios e lances. Esta renúncia deverá ser por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da contemplação. O consorciado deverá utilizar o respectivo crédito para aquisição do bem descrito em contrato, apresentando todas as garantias necessárias para segurança do grupo ao qual participa.

A contemplação mediante sorteio poderá ser realizada através de sistema eletrônico de apuração computadorizada de escolha aleatória ou sistema similar, desde que tenha sido estabelecido em contrato. O consorciado contemplado será aquele cuja cota corresponder ao número sorteado. Após a contemplação por sorteio, ou se este não for realizado por insuficiência de recursos, poderão ocorrer às contemplações por lance.

Por lance, o valor da oferta, somado ao saldo de caixa, possibilitará ou não a entrega do bem, conforme disposto em contrato. As ofertas por lance são livres e poderão ser feitas pelos consorciados, através de *call center*, pela *internet*, até o dia da assembléia, respeitando o regulamento de cada administradora. É importante ressaltar que somente serão pagos os lances vencedores. Os demais não são considerados.

O consorciado poderá adquirir o bem caracterizado em contrato mediante o crédito colocado a sua disposição, acrescido dos rendimentos previstos em contrato. O bem poderá ser novo ou usado, de fabricação nacional ou estrangeira.

No caso do bem adquirido ser de preço superior a crédito, o consorciado se responsabiliza pela diferença perante o fornecedor e, se for inferior ao crédito, a diferença deverá ser utilizada para pagar prestações vincendas na ordem inversa, a contar da última, ou reduzir o valor das parcelas vincendas. A empresa administradora somente pagará o fornecedor após ter sido comunicada pelo consorciado de sua opção, satisfeitas as garantias exigidas e apresentando os documentos comprobatórios.

Como garantia das parcelas vincendas, o bem adquirido através do consórcio será objeto de alienação fiduciária, cujo valor será pelo menos igual ou superior ao saldo devedor, ou seja, a alienação é a garantia que o consorciado apresenta ao grupo para a continuidade dos pagamentos. A documentação do bem terá inscrição “alienação fiduciária a empresa X”, a venda do bem poderá ser feita após a quitação do saldo devedor da cota e a liberação da administradora.

A esse respeito, Anapátricia Morales Vilha E Carlos Alberto D’Agustoni (2002, p. 33) escrevem:

Após a contemplação, o consorciado torna-se devedor do grupo/administradora. Faz-se então uma análise de crédito (comum num processo de financiamento) a fim de garantir o recebimento das prestações vincendas. O bem objeto do consórcio ficará alienado fiduciariamente até o pagamento integral do saldo devedor. Havendo restrições cadastrais do consorciado, a administradora pode exigir garantias adicionais, como alienação de bens, fiança de terceiros etc. No tocante à garantia, o consórcio assume as mesmas características do financiamento, pois ambos podem valer-se do instituto da alienação do bem de acordo com o Decreto-lei nº 911, de 1-10-1969.

O consorciado poderá vender o bem antes da quitação desde que ofereça outro em garantia que atenda as condições contratuais.

2.5 SEGMENTOS DE ATUAÇÃO AUTORIZADOS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Atualmente, qualquer bem durável, móvel ou imóvel, além dos serviços turísticos, pode ser adquirido pelo sistema de consórcios. As empresas administradoras de consórcios são autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

Conforme Bacen, Circular nº 2.682, de 1996, art.2º, as empresas podem prestar serviços na administração de grupos de consórcio nos segmentos descritos abaixo:

Segmento I – imóveis.

Se o contrato de adesão estiver referenciado em bem imóvel, o consorciado poderá adquirir qualquer bem imóvel, construído ou na planta, terreno ou ainda optar por construção ou reforma.

Segmento II – tratores, equipamentos rodoviários, máquinas e equipamentos agrícolas, embarcações, aeronaves, veículos automotores destinados ao transporte de carga com capacidade superior a 1.500 Kg e veículos automotores destinados ao transporte coletivo com capacidade para 20 pessoas ou mais;

Segmento III – veículos automotores não incluídos no segmento II, exceto motocicletas e motonetas;

Segmento IV – motocicletas e motonetas;

Segmento V – outros bens móveis duráveis;

Segmento VI – serviços turísticos.

2.6 O CUSTO NO CONSÓRCIO E OUTRAS MODALIDADES DE AQUISIÇÃO

A operação de consórcio também possui características comuns com outras modalidades. Tanto os consórcios quanto os fundos mútuos baseiam-se no cooperativismo, no auxílio mútuo. As características fundamentais da operação de consórcio possibilitam também distingui-las das operações de intermediação financeira, dos fundos mútuos e das cooperativas de créditos.

Os fundos mútuos são o tipo de intermediação financeira resultante da união de recursos dos poupadores, disponíveis às empresas e governos demandantes (GITMANN, 1997).

O consórcio também se diferencia das cooperativas de crédito. As cooperativas de crédito funcionam como intermediárias financeiras, operando basicamente com as transferências de fundos entre os consumidores. Para associar-se a uma cooperativa de crédito é necessário, geralmente, um vínculo comum, como, por exemplo, trabalhar para determinado empregador, o que não é exigido na operação de consórcio.

As operações de consórcio também não podem ser enquadradas como sendo específicas de instituições financeiras, pois o papel desempenhado pelos bancos é, em linhas gerais, o de fazer a conexão entre as necessidades de tomadores e de ofertadores de recursos. Esse não é o papel dos consórcios e, apesar de algumas características em comum, o papel do consórcio não se confunde com os papéis dos agentes descritos acima.

As operações de consórcio apresentam vantagens e desvantagens suficientes para torná-la uma opção de crédito aos consumidores. Uma das grandes vantagens é o custo final para o consumidor em relação às outras modalidades de aquisição. O consórcio pode ser uma forma de poupança ou um meio de aquisição de bens de consumo relativamente caros. Em função do prazo de duração do grupo, o consorciado poderá ofertar lances em todas as assembleias, obtendo, assim, o bem de uma forma mais rápida.

Em comparação com os financiamentos comuns, a principal vantagem é a de que a taxa de administração cobrada é inferior aos juros sobre os financiamentos.

Segmento de Imóveis

O Sistema Financeiro da Habitação é o mais comum dentre as modalidades de crédito imobiliário. Nessa linha, os juros cobrados são de 12% ao ano mais a variação da TR (Taxa Referencial) e suas parcelas são corrigidas mensalmente pelos Sistemas de Amortização Constante (SAC) ou Tabela Price, a diferença entre um e o outro é o método de cobrança. Com o tempo, a correção pelo SAC diminui e pela Tabela Price fica praticamente estável. Nesta modalidade de financiamento há limites nos valores a serem financiados.

Outra modalidade de financiamento é o Sistema Hipotecário. Nessa modalidade as taxas de juros praticadas são de acordo com o mercado. Também não há limites dos valores a serem financiados.

No sistema de consórcio não há taxas de juros. As administradoras cobram uma Taxa de Administração pela prestação do serviço muito inferior às duas formas de aquisição acima e conforme mostrada no quadro abaixo:

Quadro 2 - Custo para Aquisição de Imóvel (Taxa Média de Mercado)

Aquisição através do sistema de Consórcio	Sistema hipotecário(SH)	Sistema Financeiro da Habitação (SFH)
1,5% ao ano	14,0% ao ano	12,0% ao ano

Fonte: BACEN, dez. 2005.

Segmento de Automotores e Motocicletas

A forma mais usual de aquisição imediata desses bens é o Crédito Direto ao Consumidor (CDC) e o *Leasing*. O crédito direto ao consumidor financia a compra de qualquer produto de consumo. O comprador passa a usufruir imediatamente de um bem que será pago com sua renda pessoal. Muitos são os casos em que as próprias empresas vendedoras financiam ao cliente, mas, em escala cada vez maior, financeiras especializadas pagam o vendedor comprando a dívida e também o risco de não pagamento.

O *Leasing* é uma operação financeira entre uma empresa proprietária de determinados bens (veículos, máquinas, etc.) e uma pessoa jurídica, que usufrui desses bens contra o pagamento de prestações. Os contratos são sempre com tempo determinado. No final do contrato a empresa arrendatária tem a opção de compra do bem. A grande vantagem do *Leasing* é a não imobilização de capital, sobretudo em casos de bens de alto valor.

Quadro 3 - Custo para Aquisição de Automotores e Motos.

Consórcio		Crédito Direto ao Consumidor		Leasing
Automóvel	Moto	Automóvel	Moto	Automóvel
2,4% ao ano	2,8% ao ano	35,2% ao ano	35,2% ao ano	28,3% ao ano

Fonte: BACEN, dez. 2005; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LEASING - ABEL, dez. 2005.

Segmento de Eletro Eletrônicos

Para este segmento de bens de consumo a forma mais usual é o Crédito Direto ao Consumidor (CDC) e suas características são as mesmas para o segmento de automotores e motos.

Quadro 4 - Custo para Aquisição de Eletro Eletrônico (Taxa Média de Mercado)

Consórcio	Crédito Direto ao Consumidor
7,8% ao ano	41,42% ao ano

Fonte: BACEN, dez. 2005; CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE – CDL, 2005.

A grande diferença entre a forma de aquisição através do consórcio e outras formas de aquisição é a de que, no consórcio, primeiro reúnem-se os recursos para depois comprar o produto, muito diferente das outras formas de financiamento existentes nas quais primeiro adquire-se o produto, para depois reunirem-se os recursos para pagar as prestações.

Vimos que a aquisição de bens por intermédio de planos de consórcio possui peculiaridades que a diferenciam de outras modalidades de aquisição, como o crédito direto ao consumidor, e de outras formas de financiamento como, por exemplo, o crédito imobiliário. Essas atividades são típicas das instituições financeiras, ou seja, enquanto produto, elas podem ser consideradas como concorrente dos produtos ofertados pelos bancos.

No capítulo seguinte, procuraremos demonstrar que, apesar dessa pseudo-concorrência, os bancos comerciais mostraram interesse em ocupar também esse espaço, prestando serviços de administração de grupos de consórcios. Antes, porém, faremos um breve retrospecto da importância do papel dos bancos na economia.

3 INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CONSIDERAÇÕES ACERCA DO SISTEMA BANCÁRIO BRASILEIRO

Nesse capítulo pretende-se destacar, a partir de uma abordagem acerca da importância dos bancos na economia, o papel da intermediação financeira, sua evolução para formas mais sofisticadas, passando pela especialização de atividades e a pela ampliação do rol de serviços bancários. Além disso, situaremos essas transformações no tempo, de modo a justificar a presença dos bancos de varejo na indústria de consórcios.

3.1 INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

A existência da intermediação financeira pressupõe, como requisito básico, que o sistema econômico tenha superado o estágio das trocas diretas em espécie. Em uma economia em que as trocas se estabelecem por meio do escambo,¹ não há possibilidade de formação de mercados monetários e de intermediação de ativos financeiros.

O mercado compreende um processo onde pessoas interessadas em vender um produto ou serviço encontram pessoas interessadas em comprar esse mesmo produto ou serviço. Tanto um quanto outro, após análise de suas alternativas, efetuam a transação que melhor atende suas necessidades, estabelecendo um preço de equilíbrio num processo conhecido como lei da oferta e demanda.

¹ Troca de bens e serviços sem a intermediação do dinheiro. É o estágio mais primitivo nas relações de troca e caracteriza as sociedades de economia natural. Nesse estágio, as atividades dos agentes econômicos restringem-se à produção, ao intercâmbio direto, ao consumo e à estocagem de ativos reais. A poupança, quando ocorre, assume a forma de um aumento dos estoques dos ativos reais produzidos e não consumidos no período corrente. Os investimentos ocorrem sob a forma de produção de determinados tipos de ativos reais, cuja destinação é a de servir, em períodos futuros, como novos instrumentos de produção. Aos custos individuais e sociais da poupança sob a forma de estocagem de ativos reais para consumo futuro somam-se a perda de eficiência na alocação dos recursos e o bloqueio natural imposto às possibilidades de especialização e de divisão do trabalho. Segundo Sandroni (2005), nas sociedades modernas o escambo pode ressurgir em momentos de elevada taxa inflacionária, em que os consumidores perdem a confiança no papel-moeda. Isso ocorreu na Alemanha depois da Segunda Guerra Mundial, quando o marco hiperdesvalorizado foi substituído, nas relações de trocas mais simples, pelo café e pelo cigarro.

O princípio da oferta e demanda pode ser aplicado a qualquer mercado. No mercado financeiro também ocorre o mesmo mecanismo, porém relacionado ao seu produto específico: o uso do dinheiro no tempo.

O desenvolvimento da economia passa por investimentos e produção. De modo geral, as empresas nem sempre possuem recursos próprios para financiar os investimentos necessários a sua atividade produtiva. Caso dispusesse somente de recursos próprios, o processo de desenvolvimento da empresa e da economia seria muito lento. Sendo assim, faz-se necessário complementar os recursos próprios com recursos de terceiros. Essa característica qualifica as empresas como agentes deficitários da economia ou tomadores de recursos.

Em contrapartida a esse processo, encontram-se os que possuem excesso de recursos, normalmente classificados como agentes superavitários ou poupadores. A poupança nada mais é do que deixar de consumir no presente para poder consumir mais no futuro. Portanto, é necessário que haja estímulo para que o poupador mantenha seus recursos aplicados ou investidos. Esse estímulo é representado pela taxa de juros que remunera o dinheiro não gasto no presente.

Para atender ambas as partes, os agentes superavitários e os agentes deficitários, os quais buscam recursos para financiar seus investimentos, há a necessidade de um agente que consiga conciliar os interesses de ambos. Contudo, essa tarefa não é tão simples. Ambos, os agentes deficitários e os superavitários possuem interesses diferentes quanto a prazos, taxas e volumes; algo que dificulta a transação. Essa dificuldade é sanada por um agente intermediário que faz a ponte entre os agentes deficitários e superavitários. É o mercado financeiro que exerce o papel de intermediário nesse processo. O mercado financeiro é composto por instituições financeiras especializadas em conciliar os interesses de poupadores e de tomadores de recursos.

São consideradas instituições financeiras as pessoas jurídicas públicas ou privadas que fazem coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, ou a custódia de valor de propriedade de terceiros. Essas instituições são supervisionadas pelo Banco Central do Brasil.

Para Fernandes (2002), a intermediação financeira e a aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros são as principais atividades das instituições financeiras. Essas atividades possibilitam a aproximação de superavitários e

deficitários, a agregação de recursos para grandes projetos e a diminuição do custo e do risco financeiro das empresas tomadoras de recursos.

Os intermediários financeiros são definidos como empresas cujo negócio principal é proporcionar produtos e serviços financeiros. São incluídos nessa definição os bancos, as companhias de investimentos e as companhias de seguros. Seus principais produtos incluem contas correntes, empréstimos comerciais, hipotecas, fundos mútuos e um amplo leque de contratos de seguros.

Para Oliveira e Pacheco (2005, p.9-10, grifo do autor), as principais funções do mercado financeiro são:

- **Intermediação financeira:** garante maior agilidade e rapidez ao processo, ao permitir tanto que o agente superavitário invista seu recurso quanto o agente deficitário tome recursos a qualquer tempo, sem a necessidade de que os interesses ocorram simultaneamente.
- **Redução do risco de não pagamento:** o acesso simultâneo de um grande número de agentes deficitários e superavitários dilui o risco de o poupador não receber seus recursos de volta devido à inadimplência do tomador, gerada por qualquer motivo, isso ocorre porque o risco de vários tomadores de recursos não pagarem suas dívidas simultaneamente é menor do que o de apenas um.
- **Redução do risco por meio da especialização:** os agentes superavitários podem terceirizar com empresas especializadas a análise de crédito dos tomadores de recursos. As empresas participantes do mercado financeiro possuem profissionais especializados e alta tecnologia, o que permite que sua análise de crédito de um tomador de recursos seja mais eficiente do que análise realizada por poupadores individuais; a especialização incentiva a criação de produtos sofisticados que atendam a necessidades específicas dos agentes.
- **Definição mais clara do preço do dinheiro:** representada pela taxa de juros, o que torna o processo mais eficiente, à medida que concilia a maior remuneração possível ao agente superavitário e o menor custo possível ao agente deficitário.

O funcionamento eficiente desse mecanismo é fundamental para o desenvolvimento e crescimento das economias modernas. Quando eficiente, facilita o acesso das empresas a recursos mais baratos, estimulando a produção e o consumo. Os poupadores também ganham com isso uma melhor remuneração de seus recursos poupados.

O processo de intermediação financeira entre os agentes superavitários e os deficitários pode ser realizado de duas formas distintas, adotando, para tanto, a ótica de quem disponibiliza os recursos (agentes superavitários). A primeira forma

consiste na atuação tradicional dos bancos comerciais. Na **intermediação indireta** os superavitários depositam seus recursos não consumidos em uma instituição financeira que os capta nas mais variadas formas de captação e os repassa aos agentes deficitários através de empréstimos. O relacionamento tanto dos agentes superavitários quanto dos agentes deficitários passa por uma instituição financeira que adquire papel importante no processo, pois assume o risco do tomador de recursos não honrar o compromisso e ao mesmo tempo honra o depósito do poupador. A segunda forma de intermediação financeira, a **intermediação direta**, consiste na atuação direta entre agentes superavitários e deficitários, excluindo as instituições bancárias do processo. Nesse caso, os fornecedores de recursos (emprestadores) assumem integralmente o risco de crédito da operação não se beneficiando da diversificação do risco, da assimetria de informações e do compartilhamento da liquidez.

À medida que se estabelecem condições para intermediação financeira, os agentes econômicos superavitários, cujos rendimentos recebidos são superiores a seus dispêndios totais, poderão canalizar suas disponibilidades de caixa aos agentes econômicos deficitários, cujos dispêndios globais em consumo e investimento são superiores às suas disponibilidades imediatas. Esse sistema de canalização de recursos de agentes superavitários para agentes deficitários estimulará ainda mais o curso das atividades econômicas, por gerar condições para a expansão da demanda agregada, sob a forma de mais consumo ou de mais investimento.

A dimensão e as características da intermediação financeira em uma economia, em um determinado período de tempo, dependerão não só da magnitude dos déficits e dos superávits de seus agentes econômicos, mas também da predisposição desses mesmos agentes, respectivamente, em financiar seus déficits e em aplicar seus superávits. Ou seja, agentes que desejam gastar mais do que seus rendimentos correntes, concomitantemente com outros que possuem rendimentos em excesso, relativamente às suas intenções de gasto, predispondo-se a trocar seus ativos monetários por ativos financeiros não monetários.

Assim, os intermediários financeiros colocam-se entre os possíveis mutuários que acusam déficits orçamentários, e os possíveis mutuantes que acusam superávits, dispondo-se os primeiros a arcar com os custos financeiros de sua opção por um dispêndio superior a seus rendimentos correntes e os segundos a assumir os

riscos inerentes à transformação e seus ativos monetários, líquidos por excelência, em ativos financeiros menos líquidos, mas rentáveis em termos reais.

Portanto, a função essencial da intermediação financeira é a de processar os fluxos de financiamento da economia. A existência destes amplia a possibilidade de os agentes econômicos deficitários encontrarem excedentes livres no momento exato de suas necessidades; de igual forma amplia as oportunidades dos agentes superavitários, com relação à absorção, a qualquer instante, de seus excedentes no mercado financeiro.

Desse modo, como benefícios, temos que a intermediação pode: i) elevar os níveis de formação de capital, mediante maior incentivo à poupança; ii) viabilizar a transformação de grandes excedentes monetários em ativos financeiros; iii) ampliar as possibilidades individuais de acesso ao mercado financeiro, fomentando o fluxo agregado de poupança e tornando possível maiores dispêndios de investimento e; iv) conduzir a ganhos de eficiência em termos de produção, para igual volume de capital, em função da melhor alocação dos recursos.

Hillbrecht (1999, p. 96), a esse respeito, coloca que:

[O]s bancos desempenham um importante papel na economia, basicamente por dois motivos. Em primeiro lugar, eles são os mais importantes intermediários financeiros, isto é, grande parte da transferência de fundos dos poupadores para pessoas ou firmas que tem oportunidades de investimento é feita pelos bancos. Em segundo lugar, pelo fato de serem instituições depositárias (eles captam recursos por meio de depósitos à vista); é por intermédio deles que a oferta de moeda é determinada.

Assim, a criação de instrumentos financeiros permite, de um modo geral, obter-se não só um maior nível de produção física e de bem-estar, como também uma melhor alocação e, ainda, uma expansão dos recursos disponíveis para investimento, através do estímulo à poupança.

Além dos benefícios diretos que a intermediação financeira sugere, o sistema financeiro também presta outros serviços importantes como: o compartilhamento de risco, de liquidez e de informação.

Ao prestar o serviço de compartilhamento de risco o sistema financeiro permite aos poupadores minimizarem os riscos de alocação de seus ativos, quando intermediados diretamente. Nesse caso, o sistema financeiro absorve esse risco,

diversificando-o mediante modernas teorias da abordagem da administração de carteiras².

Na medida em que presta o serviço de liquidez aos poupadores, o sistema financeiro possibilita, na condição de intermediário financeiro, a imediata transformação de ativos financeiros em ativos monetários, assegurado pela experiência e gerenciamento do nível histórico de encaixes.

Quanto ao serviço de produção de informação, a coleta de informações a respeito dos tomadores de empréstimo, feita de forma especializada, e a utilização dessas informações, transformado-as muitas vezes em modelos estatísticos, reduz a assimetria de informações, tornando mais segura a alocação.

A esse respeito, Kretzer (1996, p. 32) argumenta que:

A corrente da Moderna Teoria da Intermediação argumenta que, em um ambiente em que tomadores e emprestadores de recursos são assimetricamente informados, os grandes agentes intermediários financeiros possuem vantagens no que se refere à eficiência operacional e à possibilidade de diversificação das operações, permitindo maior segurança no sistema de intermediação. Também, segundo essa teoria, os processos de fusões, aquisições e conglomeração financeira seriam resultantes de economia de escala na intermediação de recursos financeiros, como privilégios de agentes intermediários maiores e mais diversificados em suas operações, pela possibilidade destes encontrarem mais agentes interessados em tomar ou emprestar recursos financeiros procedendo a uma melhor seleção e escolha na alocação.

Além da magnitude dos déficits e dos superávits e da predisposição em ajustá-los por meio do mercado de ativos financeiros, outros fatores e necessidades também determinarão a dimensão e as características da intermediação financeira cujo conceito sofrerá ampliação, com grau de sofisticação, em seus produtos e serviços.

A esse grau mais sofisticado de intermediação financeira geralmente se associa o estágio da estrutura econômica do País³, visto que os processos produtivos em cada estágio de evolução econômica são caracterizados por necessidades diferenciadas de serviços financeiros e de diferentes intensidades de

² Abordagem que enfatiza a pulverização das operações financeiras, a utilização de instrumentos derivativos e o casamento de operações ativas e passivas, de modo a minimizar os riscos existentes.

³ Créditos de longo prazo, *swaps*, securitizações de crédito, de ativos, fluxos. Essa interpretação pode ser ampliada para o comportamento dos preços na economia. Países que exibem alto grau de inflação tenderão a desenvolver produtos que minimizem os riscos dos preços, privilegiando operações de curtíssimo prazo. Países agrícolas.

absorção de ativos financeiros⁴, ou seja, o desenvolvimento econômico irá propiciar oportunidades aos bancos para criação de novos produtos visando atender essas novas necessidades.

Nesse sentido, com o desenvolvimento econômico a intermediação financeira indireta assume outras formas além daquelas decorrentes das atividades clássicas de captar e emprestar recursos financeiros, ampliando-se, assim, as atribuições das instituições bancárias e fortalecendo suas relações com instituições pertencentes a outros segmentos dos mercados financeiros. Essas operações estruturadas visam prover recursos até a efetiva integralização dos instrumentos de captação no âmbito do mercado de capitais.

Além disso, a especialização das instituições financeiras em seu nicho de mercado propiciará a ampliação dos serviços prestados e que não estão ligados à atividade clássica de intermediação financeira, mas complementares a essa, como o recebimento de pagamento a terceiros, os serviços de cobrança, a administração de recursos de terceiros em suas mais variadas formas (fundos de investimento, carteiras e clubes de investimento e consórcios).

3.2 O SISTEMA BANCÁRIO BRASILEIRO: PRINCIPAIS MUDANÇAS, CONSOLIDAÇÃO E EVOLUÇÃO RECENTE

A estrutura mais simples de intermediação financeira, com o predomínio de bancos comerciais restrito a operações de desconto, subsiste até a primeira metade do século passado sofrendo, porém, modificações que irão culminar na estrutura implementada nas reformas institucionais de 1964-65.

O caminhar desse processo teve, como marco inicial, a criação da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) em 1945.⁵ Isso, em conjunto

⁴ Por vários motivos, as firmas instaladas em diferentes ramos produtivos exibem graus distintos de absorção de recursos de terceiros, com tais características setoriais mantendo-se similares entre os países. Logo, economias que tenham maior competência na intermediação financeira, reduzindo as margens entre captação e aplicação e o racionamento na oferta de capital, reforçam a aquisição de vantagens comparativas nos ramos em que for intenso esse aporte de fundos de terceiros (BECK, 2001).

⁵ Instituído pelo Decreto-Lei nº 7.293, de 02 de fevereiro de 1945.

com outros fatores, determinará o desenvolvimento e o avanço da estrutura de intermediação financeira no Brasil.

A SUMOC, embrião responsável por aquilo que seria, anos mais tarde, tarefa do Banco Central do Brasil, situava-se na cúpula desse sistema financeiro, com funções de órgão normativo, de assessoria, de controle e de fiscalização da política monetária e do sistema de intermediação financeira⁶.

Suas funções executivas eram atribuídas ao Banco do Brasil, por intermédio de suas carteiras, propiciando a este agir como: i) banco dos bancos, pelo exercício da função de depositário por parte de outros bancos (encaixes técnicos e compulsórios); ii) agente financeiro do governo, centralizando suas receitas e financiando seus déficits; iii) depositário das reservas internacionais do País e; iv) prestador de última instância ao sistema financeiro, concedendo assistência financeira ao sistema bancário através da carteira de redesconto e da Caixa de Mobilização⁷.

Do crescimento acelerado do País no pós-guerra decorreram, em um curto intervalo de tempo, marcantes mudanças na estrutura de produção. Isso ocorreu devido ao processo de substituição de importações como mudanças na composição da oferta agregada, nos processos de acumulação, nos padrões de expansão industrial e as aspirações sociais de consumo, as quais exigiam uma estrutura de financiamento adequada.

Tais fatos exigiram financiamento e investimento para captação e aplicação de recursos em prazos compatíveis com a crescente demanda, feita por empresas e consumidores, de crédito a médio e longo prazo. Essa demanda surgiu em decorrência da implantação de novo setores industriais no país, produtores de bens de capital e de consumo de bens duráveis.

Esse planejamento no Brasil acontece com a implantação do Plano de Metas (1956 -1960).

Para Gremaud (2004, p. 378-379), o Plano de Metas pode ser dividido em três pontos principais:

⁶ Em verdade, à SUMOC não podem ser creditadas o exercício pleno das funções de um Banco Central. Por exemplo, controle e fiscalização do sistema ficaram prejudicados em função do órgão ser incapaz, inclusive por falta de base legal, de impor penalidades.

⁷ O decreto n.º 21.499 de 9 de junho de 1932 destinava-se a promover a mobilização das importâncias aplicadas em operações seguras, mas de demorada liquidação pelos bancos de depósitos e descontos nacionais e estrangeiros, estabelecidos no país.

- I. investimentos estatais de infra-estrutura, com destaque para os setores de transportes e energia elétrica. No que diz respeito aos transportes, cabe destacar a mudança de propriedades, que, até o governo Vargas, centrava-se no setor ferroviário, e passou para o rodoviário, que estava em consonância com o objetivo de introduzir o setor automobilístico no país;
- II. estímulo ao aumento da produção de bens intermediários como o aço, o carvão, o cimento, o zinco etc., que foram objetos de planos específicos;
- III. incentivos à introdução dos setores de consumo duráveis e de capital.

Visando o financiamento de longo prazo foi criada, então, uma instituição financeira central de fomento, o BNDE (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (1952)), a qual se responsabilizou pela centralização e canalização de recursos de longo prazo. Esses recursos foram destinados, essencialmente, à implantação de setores básicos de infra-estrutura na economia do País e à criação de instituições financeiras de atendimento regional (p. ex., o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul) e de apoio a regiões carentes (p.ex., o Banco do Nordeste do Brasil e o Banco de Crédito da Amazônia).

No entanto, esse modelo de financiamento começa a dar sinais de esgotamento pelo crescimento da inflação brasileira, pelo esgotamento do efeito expansivo de novos investimentos, infra-estrutura em particular, pela redução do poder aquisitivo das camadas sociais consumidoras e pelas restrições da Lei da Usura.

O Decreto n.º 22.626, de 07 de abril de 1933 (Lei da Usura), o qual proibiu a estipulação, em quaisquer contratos, de taxas de juros superiores a 12% ao ano, o dobro da taxa legal, teve, na época, limitado efeito econômico, haja vista as taxas praticadas no mercado serem inferiores aos 12% anuais. Mas passou a provocar grandes distorções na década de 50, quando a taxa de inflação ultrapassou o teto nominal acarretando o esvaziamento da poupança financeira.⁸

Como forma de contornar as imposições da Lei de Usura (uma majoração nos juros) e na ausência de mecanismos legais de indexação, os estabelecimentos bancários passaram a cobrar comissões bancárias pela abertura de crédito, cobrança, etc. e a exigir como contrapartida à concessão de empréstimos a retenção de parte deste, cujo depósito não sofria remuneração.

⁸ A percentagem a prazo dos depósitos bancários caiu de 24,5% em 1951 para 4,0% em 1965 (SIMONSEN, 1995).

Instrumento criado em 1959, as letras de câmbio podiam ser vendidas com deságio em relação ao seu valor nominal, e, portanto, permitiam embutir um juro superior ao estipulado pela Lei de Usura. As letras de câmbio tiveram um papel fundamental na intermediação financeira, pois criaram uma oferta de crédito com prazos de seis a vinte e quatro meses.

Tais práticas, no entanto, respondendo à demanda dos mercados, apenas atenuaram as distorções provocadas pelo binômio inflação-Lei da Usura. Em particular, o sistema das letras de câmbio criou alguma oferta de crédito, mas essa oferta estava longe de ser suficiente para neutralizar o efeito devastador da inflação sobre a intermediação financeira.

Segundo Simonsen (1995, p.19-20):

Com o esvaziamento da poupança financeira, o sistema bancário privado passou a concentrar suas aplicações em empréstimos a curto prazo, especialmente no desconto de duplicatas, a prazos não superiores a 120 dias. O crédito ao consumidor não se desenvolveu até 1965, apesar do crescimento da produção nacional de automóveis e bens duráveis de consumo. O crédito industrial a longo prazo, assim como o crédito hipotecário, passou a ser suprido apenas pelas instituições financeiras públicas, num mercado de oferta fortemente racionada, tendo em vista a taxa real negativa de juros.

A realização do potencial produtivo dos setores novos de bens de consumo durável, de produtos intermediários e de capital era dificultada principalmente pelo reduzido poder de compra dos consumidores e pela impossibilidade crescente do governo e das empresas de se autofinanciarem ou de lograrem a utilização de novas fontes externas, e pelo esvaziamento da poupança financeira. Esses fatos forçaram uma reformulação.

Nas palavras de Vianna (1987, p. 91):

A reformulação do sistema financeiro se mostrava passo indispensável à consecução da estratégia traçada pelo primeiro governo revolucionário no pós-64, estratégia esta que consistia basicamente em implementar um programa de estabilização antiinflacionário capaz de operar uma "reversão de expectativas" e permitir a efetiva integração da economia brasileira dentro do sistema global das economias capitalistas avançadas. A estrutura tradicional do sistema financeiro se constituía num entrave à superação dos impasses gerados pelo esgotamento dos efeitos expansivos de um conjunto de investimentos públicos e privados (principalmente estrangeiros) que caracterizaram a etapa de substituição intensiva da importação.

Vale dizer que, a necessidade de se encontrar novas fontes de dinamismo e de se proporcionar a retomada das taxas de acumulação desejáveis, implicava reforçar a intermediação financeira, outorgando-lhe um caráter moderno e compatível com as demandas globais da economia (VIANNA, 1987).

Tal superação exigia uma renovação profunda dos instrumentos à disposição das autoridades monetárias, exigia a criação de um centro de deliberação em política monetária, em substituição ao estilo *ad hoc*, que caracterizava anteriores tentativas estabilizadoras e, também, de um sistema hierarquizado de gestores monetários, capaz de operar com um orçamento monetário consolidado, e não apenas com instrumentos parciais e difusos (BAER, 1986).

A respeito disso, Maria da Conceição Tavares e J. Carlos de Assis (1985, p. 16) colocam que:

A moldura institucional na qual se inseria o capitalismo brasileiro se revelava um obstáculo à retomada do desenvolvimento em novas bases, sobretudo em face da deficiente estrutura de financiamento, tanto do estado quanto do setor privado. De longe, o lado mais claramente atrasado, em comparação com as economias capitalistas maduras, parecia ser o setor bancário e de intermediação financeira em geral.

A reforma do sistema financeiro implementada em 1964 viria, juntamente com a introdução da correção monetária e da indexação dos contratos, a preencher essa lacuna. Essa reforma tinha como objetivo a racionalizar o sistema bancário com a criação de mecanismos adequados para captar e canalizar os recursos necessários à nova fase do desenvolvimento produtivo.

3.2.1 A consolidação do Sistema Financeiro e suas Principais Mudanças

Desde a primeira metade da década de 60 diversas reformas trataram de aperfeiçoar as instituições do mercado financeiro. O desenvolvimento da própria economia, e em particular a presença constante da inflação no cenário econômico, levou o sistema financeiro a se adaptar.

3.2.1.1 Estruturação do sistema financeiro nacional

Em fins de 1964, inicia-se a grande consolidação do sistema financeiro brasileiro com a publicação da Lei 4.595 de 31 de dezembro de 1964,⁹ a qual instituiu o Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil e regulamentou o Sistema Financeiro Nacional. Outras leis,¹⁰ também importantes, viriam a dar um caráter complementar à reforma implementada.

As reformas financeiras de 64 e 65, com seu complemento no campo tributário em 67, constituíram o vetor central para solucionar a questão do financiamento da economia, tanto do setor público quanto do setor privado, e da preparação da retomada do crescimento.

Com o advento dessa lei instituí-se o Sistema Financeiro Nacional, composto de um Conselho Monetário, do Banco Central do Brasil, do BNDE e demais estabelecimentos financeiros públicos e privados.

Atribui-se ao Conselho Monetário Nacional, autoridade suprema do sistema, o papel de formulador da política monetária e creditícia. Explicitou-se essa política na forma de objetivos a serem alcançados:¹¹ i) adaptar o volume dos meios de pagamento às necessidades do País; ii) orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras; iii) propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros com vista a maior eficiência do sistema de pagamentos e de mobilização de recursos; iv) zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras e; v) coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública interna e externa.

Coube ao Banco Central do Brasil, órgão que substituiu a SUMOC, a tarefa de cumprir e fazer cumprir as disposições que regulam o funcionamento do sistema financeiro e as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, dentre as quais destacam-se: i) a emissão de moeda; o recebimento de depósitos compulsórios e voluntários das instituições financeiras; iii) a efetuação, como

⁹ A Lei n.º 4.595, além de estabelecer o modelo de instituições financeiras foi responsável pela criação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários.

¹⁰ Lei nº 4.380/64 que instituiu o SFH (Sistema Financeiro de Habitação) e Lei nº 4.728/65 que regulamentou o mercado de capitais.

¹¹ Limitamo-nos aqueles diretamente ligados ao segmento bancário

instrumento de política monetária, de operações de compra e venda de títulos públicos federais; iv) o exercício da fiscalização das instituições financeiras, aplicando-lhes as penalidades previstas; v) a efetuação do controle dos capitais estrangeiros.

Junto à criação dessas instituições, a reforma do sistema financeiro procurou também, por meio da especialização das diversas instituições financeiras em determinado tipo de operações, alcançar uma maior mobilização de recursos e de níveis de eficiência mais altos na intermediação financeira.

Na essência, seguindo o modelo americano, os bancos comerciais deveriam restringir sua atuação ao âmbito das transações de curto prazo cujo *funding* viria dos depósitos à vista e os bancos de investimento (1965) deveriam dedicar-se ao financiamento de médio e longo prazo para capital fixo, principalmente de empresas industriais, a partir da captação de depósitos a prazo e de recursos no exterior. Os recursos de maior prazo para o setor privado também deveriam ser fornecidos pelos bancos de desenvolvimento nacional e regional.

O crédito ao consumo ficou a cargo das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos (financeiras), a partir da captação de letras de câmbio. No âmbito da habitação os recursos seriam captados pelas Sociedades de Crédito Imobiliário, pelas Associações de Poupança e Empréstimo e pelas Caixas Econômicas, com base nos recursos obtidos pela captação na caderneta de poupança e da emissão de letras imobiliárias¹².

Apesar da reforma financeira ter criado instituições financeiras especializadas e juridicamente autônomas, na prática o sistema financeiro que se seguiu às reformas adotadas foi bem menos segmentado do que aquele que a legislação indicava, em virtude do surgimento dos conglomerados financeiros. Isto é, criaram-se, na maior parte das vezes a partir dos bancos comerciais, outras empresas integrantes do Sistema Financeiro Nacional, aptas a operar em mercados cuja autorização para exercer a tarefa de intermediação financeira era exclusiva a determinadas pessoas jurídicas, conforme o modelo de segmentação e especialização adotado.

Em paralelo à reforma do sistema financeiro promoveu-se também a indexação da economia. Explicitava-se desse modo o objetivo de criar um mercado

¹² Posteriormente, já na década de 70, também se regularizaram as operações de arrendamento (*leasing*) como mecanismo de financiamento a longo prazo.

privado de financiamento de longo prazo usando a correção monetária como instrumento básico para obtenção de taxas de juros reais positivos de forma a superar o binômio inflação - Lei da Usura.

A “[...] base do argumento é que o aumento das taxas de poupança por meio de remunerações positivas sobre os depósitos criaria uma oferta de crédito para o setor privado.” (CAVALCANTE, 2002, p. 204).

No entanto, embora a introdução da correção monetária tenha contribuído para o fortalecimento e a capitalização dos bancos privados ao longo da década de 70, essa não logrou constituir no País um sistema de crédito de longo prazo privado como havia sido proposto inicialmente. A bem da verdade, a oferta de crédito de longo prazo concentrou-se em bancos públicos que empregavam recursos orçamentários e poupança compulsória.

O que se viu foi a inflação tornar-se um componente importante no financiamento e na expansão da rede de agências dos bancos comerciais,¹³ com seus lucros extraordinários sendo resultado de taxas de juros reais negativas sobre depósitos que excedessem as reservas requeridas e da possibilidade de ganhos com o descompasso entre a coleta e o vencimento de pagamentos, inclusive tributos.

Essa solidez era reforçada do ponto de vista contábil, pois ao se reduzir o valor de alguns passivos não plenamente indexados à inflação, reduzia-se a probabilidade de insolvência de alguns bancos (BAER; NAZMI, 2000).

Tal fato, no entanto, não impediu que concomitante com a conglomeração financeira de fato, as reformas resultaram, na década de 70, na criação de um variado conjunto de instituições financeiras não-monetárias, com importante participação no total do crédito no Brasil, acompanhado de um expressivo crescimento dos ativos financeiros não-monetários, como as cadernetas de poupança, ORTNs, letras de câmbio, depósitos a prazo fixo, etc.

A década de 80 se caracterizou por baixas taxas de crescimento do Produto Interno Bruto, aceleração da inflação, implementação de planos econômicos heterodoxos, crise fiscal do estado brasileiro, e pelo processo de redemocratização. Esse período teve repercussões no Sistema Financeiro Brasileiro, algo que,

¹³ Com efeito, segundo Cavalcante (2002) houve uma rápida expansão do número de agências, que passaram de uma média de 37 por banco para 105, em 1984.

posteriormente, teria conseqüências na modificação do modelo adotado em 1964-65.

Com efeito, a crise fiscal brasileira que se seguiu ao baixo crescimento da economia, exigiu dos bancos públicos, sobretudo dos estaduais, o cumprimento do papel de financiador dos déficits orçamentários.

A crise fiscal do estado também impôs limitações à atuação dos bancos de desenvolvimento, sobretudo pela redução dos repasses orçamentários transformados em aumento de capital.

Ainda que de curta duração, a estabilização monetária súbita provocada pelo Plano Cruzado em 1986 impôs severos ajustes aos bancos, sobretudo aos públicos, que apresentaram problemas em decorrência das baixas taxas reais de juros e das perdas de receitas inflacionárias.¹⁴

A aceleração da inflação, contudo, tornou inviável o modelo adotado na reforma de 1964-65, pois se favoreceu os bancos comerciais, captadores de recursos de curto prazo, na forma de depósitos, em detrimento dos bancos de investimento, pelo encurtamento do prazo de contratação das aplicações. Com isso a liquidez do sistema concentrou-se nos bancos comerciais, reduzindo a atuação dos bancos de investimento.

Portanto, devido menos a uma tendência mundial e mais da necessidade de adaptar o sistema de intermediação financeira às reais condições exigidas para o financiamento da economia, o Banco Central do Brasil modificou, em 1988, o modelo então vigente.

Paula (1997, p. 3-4) reforça, ao comentar os motivos que levaram a reestruturação do setor em 1988, no entanto, os aspectos relacionados à conglomeração que andava em sentido contrário a segmentação proposta em 1964.

O sistema que resultou das reformas foi muito menos segmentado e concentrado do que foi concebido originalmente. No decorrer dos anos formaram-se vários conglomerados financeiros, normalmente encabeçados por um banco comercial, englobando, além desse, banco de investimento, financeira, sociedade crédito imobiliário (SCI), empresa de leasing, distribuidora e corretora de valores, companhia de seguro etc., cada uma especializada em um segmento de mercado. Estes conglomerados, ao longo do tempo, passaram a desenvolver certos mecanismos, através da administração de tesouraria, que o transformavam, na prática, em uma única empresa, a despeito das restrições legais existentes.

¹⁴ Nesse contexto, é criado, pelo Banco Central do Brasil, o RAET (Regime de Administração Especial Temporária).

Ou seja, segundo Paula, o Banco Central dá um caráter legal a uma situação de fato.

Como consequência, em 1988, através da Resolução do CMN nº 1.524 foi permitida aos bancos comerciais sua transformação em banco múltiplo, seguindo o modelo de banco universal tipo alemão,¹⁵ onde um tipo de instituição atua em vários segmentos do mercado financeiro, podendo incorporar, dentre elas, o financiamento de longo prazo.

Nesse modelo permitiu-se que os bancos comerciais, de investimento ou de desenvolvimento (as SCFI e as SCI) se reorganizassem como uma única instituição financeira – os bancos múltiplos. Para ser criada, essa instituição deve ter no mínimo duas carteiras, sendo que uma delas tem que ser obrigatoriamente comercial ou de investimento. As carteiras que podem compor um banco múltiplo são as seguintes: i) comercial; ii) investimento ou desenvolvimento, esta última exclusiva dos bancos estaduais; iii) crédito imobiliário; iv) crédito, financiamento e investimento; v) arrendamento mercantil.

Embora esse modelo não tenha resolvido a questão das fontes permanentes de financiamento ao longo prazo, por não haver exigência de vinculação entre as fontes de captação de recursos e aplicações, a não ser aquelas previstas por legislação específica,¹⁶ ele permitiu a racionalização do sistema bancário, reduzindo seus custos operacionais¹⁷ e, com isso, gerando um *funding* mais estável para os bancos através das fusões de suas diversas empresas.

Associado a reforma do sistema tem-se a inauguração de uma nova postura da Autoridade Monetária. E é essa nova postura do Banco Central que irá explicar os desdobramentos do Sistema Financeiro na década de 90: sua reestruturação, consolidação e a importância que a prestação de serviços passará a ter no negócio bancário.

¹⁵ Substitui-se, assim, o modelo segmentado de mercado, inspirado no sistema financeiro anglo-saxão.

¹⁶ Como o direcionamento exigido pelas captações em caderneta de poupança.

¹⁷ A principal consequência da redução de custos foi a redução de pessoal.

3.2.2 Anos 90: Aspectos Regulatórios, Crise e Reestruturação do Setor

Considerada a forma como se organiza o sistema, a permissão para os bancos se estruturarem como múltiplos foi a principal e última alteração efetuada desde a estruturação do sistema financeiro nacional nos anos sessenta.

A introdução no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro (Cosif) dos bancos múltiplos de contas das instituições financeiras admitidas como carteira dos bancos comerciais tornou possível essa unificação pela adoção de um mesmo plano contábil.

Junto com a desregulamentação do sistema financeiro em 1988, a qual colocou um fim na compartimentação legal que existia até então, extinguiu-se também a exigência da carta-patente.¹⁸ Com isso, tornaram-se inegociáveis e intransferíveis as autorizações do Banco Central para funcionamento das instituições financeiras, passando a autorização das novas instituições a ser dada com base em requisitos de capital mínimo necessário, fixação de limites operacionais¹⁹ e, ainda, através de critérios de idoneidade e competência de seus gestores.²⁰

Essa nova postura do Banco Central de adotar a regulamentação prudencial como meio de atuação será postergada e aperfeiçoada no tempo, em função da economia brasileira conviver por mais alguns anos com elevadas taxas de inflação.

Com efeito, a alta inflação no período que antecedeu o Plano Real permitia aos bancos obter elevados ganhos, onde grande parte da receita das instituições financeiras era proveniente do trânsito dos recursos (*floating*), reduzindo o risco de solvência do setor e permitindo a postergação das reformas pretendidas.

Ou seja, durante o período de alta inflação o sistema bancário brasileiro foi capaz de apresentar um desempenho bastante positivo, via adaptação de sua estrutura patrimonial e visando explorar as oportunidades de ganhos inflacionários, esses ganhos eram obtidos com as receitas de *float* e com os elevados *spreads* na intermediação financeira, algo que o quadro macroinstitucional permitiu em face da

¹⁸ A Carta Patente implicava a compra de um ativo que somente teria condições de ser realizado no momento da venda, ao passo que a exigência de capital mínimo implica a garantia sob a forma de liquidez.

¹⁹ Introduz limites a operações ativas.

²⁰ Aperfeiçoada pela 'lei do colarinho branco'.

existência da sofisticada e abrangente institucionalidade da moeda indexada (PAULA, 2001).

Com a introdução do Plano Real e a queda abrupta dos índices de inflação os ganhos inflacionários virtualmente desapareceram e os bancos tiveram de se adaptar a esse novo ambiente algo que exigia, de pronto, uma nova postura de atuação da Autoridade Monetária, agora sob novo quadro macroinstitucional, pois, segundo Puga (1999, p. 10),

Até então, não havia um arcabouço institucional que prevenisse o sistema contra os riscos de uma crise financeira. A atuação do Banco Central para socorrer as instituições se dava mais em caráter emergencial, utilizando recursos da reserva monetária, que contava com parte da arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

Como resposta a esse novo ambiente, o sistema bancário ampliou a oferta de crédito, tornando-a responsiva à demanda, ainda que num contexto de forte restrição da Autoridade Monetária.²¹

De fato, a combinação da necessidade de recomposição das fontes de ganhos com a expansão da economia no início do Plano Real permitiu que os bancos expandissem suas receitas com “operações de crédito”, as quais dobraram de 1994 para 1995 (PAULA, 2001, p. 313).

Contudo, esse crescimento das operações de crédito deu-se sobre uma base de informações bastante precária, como decorrência do longo período em que as instituições financeiras estiveram concentradas quase que exclusivamente em atividades de tesouraria. Assim, criou-se uma situação em que a qualidade dessas operações não acompanhou, em princípio, sua expansão. Junte-se a isso, a política monetária e creditícia altamente restritiva que vigorou no primeiro semestre de 1995, em resposta a Crise do México.

Venâncio Júnior (2001, p. 2), a esse respeito comenta:

A implementação do programa de ajuste macroeconômico em 1994, o Plano Real, trouxe um reordenamento da economia brasileira, e alterou radicalmente o cenário em que atuavam as instituições financeiras. A redução dos níveis inflacionários e a maior abertura com o incremento das importações, além de exigir o desenvolvimento de produtos de maior qualidade trouxeram a tona o grau de ineficiência de setores industriais e comerciais que refletiram a incapacidade de honrar seus compromissos com os bancos. O fim dos ganhos com o processo inflacionário, aliado a

²¹ Compulsório, inclusive de 15% sobre as operações de crédito.

política monetária restritiva (conjugando percentuais elevados de compulsórios e impostos), estes fatores somados aos anteriores evidenciaram a fragilidade de algumas instituições financeiras.

De fato, a precariedade das carteiras de crédito das instituições bancárias evidenciou a fragilidade do sistema financeiro, forçando o governo a reestruturar o setor.

3.2.2.1 O saneamento e a regulação do sistema bancário

Como resposta, e já tendo implementado as regras em consonância com o Acordo da Basileia²² (Resolução Bacen nº 2.099/94) que estabelecia limites mínimos ao Patrimônio Líquido Ajustado e que deveria corresponder a 8% dos ativos ponderados pelo risco, o Governo estabeleceu um conjunto de medidas voltadas a reestruturação e ao fortalecimento do sistema financeiro.

Destaca-se a edição da Medida Provisória nº 1.179, a qual criou incentivos fiscais para a incorporação de instituições financeiras, permitindo que a instituição incorporadora contabilizasse como perda os créditos de difícil recuperação da instituição adquirida, bem como a contabilização do ágio e sua compensação em resultados futuros.

Nessa mesma linha, também foi editada a Medida Provisória 1.182 que ampliou os poderes do Banco Central permitindo que este pudesse realizar ações preventivas para sanear o sistema financeiro como, por exemplo, a exigência de aportes de capital, a transferência do controle acionário ou sua reorganização por meio de fusão, incorporação ou cisão.

Em novembro de 1995, a Resolução 2.208 instituiu o PROER (Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional) com o propósito de assegurar a liquidez e solvência do sistema. Isso é feito através do financiamento de

²² Em agosto de 1994, o Banco Central aderiu ao Acordo da Basileia, estabelecendo limites mínimos de capital para a constituição de um banco, além dos limites adicionais que variam de acordo com o grau de risco dos ativos, isto é, o capital dos bancos deveria ser proporcional ao valor dos ativos ponderados pelos respectivos riscos. Assim, o montante de capital seria uma reserva para cobrir operações bancárias. Quando da publicação da resolução, o capital mínimo exigido era de 8% dos ativos ponderados pelo risco, ou seja, o limite máximo de empréstimos para uma instituição era de 12,5 vezes seu capital, em junho de 1997 o capital mínimo passou para 10% e em novembro para 11%.

reorganizações administrativas, operacionais e societárias que resultassem na transferência de controle ou na modificação do objetivo social para finalidade não-privativa de instituições financeiras. Os recursos provem dos depósitos compulsórios recolhidos pelas próprias instituições integrantes do sistema financeiro.

A instituição do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) garantia aos depositantes, titulares de depósitos a vista, a prazo, de poupança e de letras de câmbio, imobiliária e hipotecárias, até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por titular para os depósitos e aplicações, nos casos de declaração de intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou reconhecimento pelo Banco Central do estado de insolvência da instituição financeira.

Ao mesmo tempo em que tais medidas procuravam sanear o sistema financeiro, elas também implicavam restrições ao crescimento e lucro dos bancos. Como medida compensatória foi autorizada a permissão de cobrança de tarifas por serviços prestados (Resolução nº 2.303/96).

Em complemento, os bancos passaram a buscar novas fontes de receitas, ajustando também sua estrutura de custos.

Corazza (2000, p. 1) assim comenta:

O Plano Real provocou impactos profundos na estrutura e no funcionamento dos bancos no Brasil. Os bancos tiveram que se adaptar ao fim das receitas inflacionárias, readaptar sua estrutura administrativa, reduzir custos e procurar novas fontes de receitas. Nesse processo, além de bancos grandes e médios, inúmeras pequenas instituições foram extintas. Isto provocou a redução do número de bancos e uma acentuada concentração do sistema bancário.

Desse modo, os bancos passam a ter um novo comportamento redefinindo suas fontes de receitas, onde a de prestação de serviço passa a ter fundamental importância em seus resultados.

Segundo Corazza (2000, p. 5):

A manutenção de taxas elevadas de rentabilidade se deveu a troca de receita inflacionária pela receita de prestação de serviços, que quase duplicou sua participação relativa nos anos posteriores ao Plano Real. Com efeito, a receita de serviços, que representa apenas 8% em 1990, passa para 10,5% em 1993, e para 21,5%, em 1995.

Um ambiente concorrencial onde foram quebrados modelos consolidados de atuação. Isso descreve o novo contexto que impôs aos bancos adequações quanto

aos aspectos tecnológicos, gerenciais e, principalmente, nas atividades de marketing. Com o marketing, os bancos passaram a segmentar mercados, na tentativa de oferecer produtos e serviços mais adequados a grupos específicos de clientes de modo a não apenas atender e antecipar-se às necessidades, mas também de identificar o que realmente, na percepção dos clientes, os fidelizavam.

Nesse sentido, a prestação de serviços de administração de grupos de consórcio passou a cumprir a função de fidelizar clientes, além de permitir aos bancos receitas permanentes, relativamente estáveis, pelo prazo de duração do grupo. A prestação de serviços desse tipo passou também a cumprir outras funções como a de propiciar margem de contribuição; ampliar o portfólio dos produtos; intensificar o relacionamento; atender uma necessidade de consumo de seus clientes, e, principalmente, sob um ambiente concorrencial, a de tratar o consumidor de consórcio como um cliente bancarizado. Essas funções também assumirão importância à medida que a rede bancária aumente a colocação desse tipo de serviço..

4 O INGRESSO DOS BANCOS DE VAREJO NO CONSÓRCIO

No capítulo anterior fez-se uma revisão da literatura acerca do papel dos bancos na economia, buscando justificativas ao seu ingresso na indústria de consórcio. A manutenção da estabilidade econômica do País tornou o planejamento de longo prazo mais factível, viabilizando a colocação do produto consórcio. Dada a experiência adquirida em cumprir a obrigatoriedade do direcionamento dos recursos das empresas de consórcio, os bancos de varejo identificaram como uma oportunidade de negócio o ingresso nesse setor, através da criação de empresas voltadas exclusivamente a prestação desse serviço.

Advoga-se que o início desta trajetória teria como motivação o forte ambiente concorrencial do sistema bancário. Submetido à profundas transformações na década de 90, o sistema bancário desencadeou ações pró-ativas visando à fidelização de clientes cujo perfil sócio-econômico coincidissem com aquele do público-alvo que busca a aquisição de bens através de financiamento ou autofinanciamento.

Por outro lado, há razões para supor que aspectos regulatórios aos quais os bancos estão submetidos também contribuíram para o direcionamento a prestação desse serviço, além, é claro, do interesse dos órgãos reguladores no ingresso dos bancos nesse setor, com o fim de fornecer à indústria reputação e credibilidade, qualidade indispensável à sobrevivência de um setor que exige fé para seu crescimento e desenvolvimento.

Nesse capítulo, procuraremos demonstrar que o produto consórcio, além de cumprir a função de fidelização dos clientes, também passou a gerar resultados cada vez maiores para o conglomerado financeiro, viabilizados pelo crescimento e venda do produto. Por ter se tornado relevante, os bancos passaram a adquirir e incorporar outras administradoras de consórcio, senão obtendo a transferência de seus grupos já formados. Dessa forma, procuraremos analisar quais modificações que o setor sofreu a partir da entrada dos bancos de varejo na prestação desse serviço.

4.1 A PARTICIPAÇÃO DOS BANCOS DE VAREJO NA INDÚSTRIA DE CONSÓRCIO

A indústria de consórcio é voltada para a aquisição de bens de consumo durável. Ela se estruturou desde a década de 60, inicialmente com as administradoras ligados às montadoras de veículos leves e pesados, estas com o objetivo de manter a regularidade de suas linhas de produção e, num segundo momento, com as administradoras independentes.

Essa indústria atinge seu ápice durante o período inflacionário, ocasião em que o segmento de automóveis passou a ter maior procura em função de representar uma reserva de valor e de sua aquisição, ainda que feita em parcelas, preservar o valor atual do bem. A indústria do consórcio cresceu nesse período também devido ao crescimento dos grupos de eletroeletrônicos, principalmente computadores pessoais.

Com o advento do Plano Real e a conseqüente estabilização dos preços da economia, o setor perde esse grande atrativo e o número de adesões a planos de consórcios começa a reduzir-se, principalmente no segmento de eletroeletrônicos. Pois, em função do avanço da inovação tecnológica, o bem referenciado no plano de consórcio era freqüentemente deixado de ser produzido ou substituído por um novo modelo antes do término do prazo do grupo.

O período imediatamente posterior à implantação do Plano Real e até a entrada dos bancos de varejo no setor (ano 1998) é marcado por uma contínua redução do número de participantes ativos. A indústria que apresentava um total de 3,1 milhões, em média, de cotistas no ano de 1995 reduz-se para 2,6 milhões, em média, no ano de 1999, com uma redução da ordem de 16,1% no período, equivalente a 3,0% ao ano.

Tabela 1 - Indústria de Consórcio: Média de Participantes Ativos

(jan.1995 - jun.2006)

Período	Segmento I	Segmento II	Segmento III	Segmento IV	Segmento V	Segmento VI	Total
1995	26.580	79.614	1.062.312	297.737	1.663.375	3.532	3.133.151
1996	32.264	81.393	1.185.886	412.595	828.484	2.059	2.542.680
1997	38.025	89.889	1.399.977	638.080	597.155	493	2.763.619
1998	46.348	108.877	1.266.765	826.593	543.630	253	2.792.466
1999	57.701	111.237	1.184.150	984.555	313.755	194	2.651.592
2000	70.020	110.796	1.092.765	1.172.819	285.388	8	2.731.796
2001	86.034	116.628	993.078	1.332.145	326.340	0	2.854.224
2002	110.111	117.896	896.089	1.508.212	297.519	62	2.929.888
2003	147.006	117.941	878.477	1.692.640	202.734	21	3.038.820
2004	202.481	124.139	872.157	1.838.937	198.824	20	3.236.558
2005	270.710	133.099	895.859	1.722.534	308.279	58	3.330.540
2006	332.947	131.875	871.529	1.729.534	318.031	101	3.384.017

Fonte: com base na Tabela 1A (cf. Anexo A)

Segmento I - Imóveis

Segmento II - Tratores, equipamentos rodoviários, máquinas e implementos agrícolas, embarcações, veículos automotores destinados ao transporte de carga com capacidade superior a 1.500 kg e veículos automotores destinados ao transporte coletivo com capacidade para 20 pessoas ou mais

Segmento III - Veículos automotores não incluídos no segmento II, exceto, motocicletas e motonetas;

Segmento IV - Motocicletas e motonetas;

Segmento V - Outros bens móveis duráveis;

Segmento VI - Serviços turísticos

Nesse mesmo período o número de administradoras de consórcio reduziu-se de 460 no ano de 1995 para 406 no ano de 1999, como reflexo da redução das vendas do setor.

Tabela 2 - Quantidade de Administradoras de Consórcios e de Cotas Ativas
(dez.1995 - Jun.2006)

Período	Administradoras	Cotas ativas
Dez.1995	460	2.737.009
Dez.1996	444	2.464.952
Dez.1997	432	2.917.511
Dez.1998	421	2.643.266
Dez.1999	406	2.666.719
Dez.2000	405	2.817.498
Dez.2001	385	2.894.480
Dez.2002	373	3.015.790
Dez.2003	364	3.146.875
Dez.2004	342	3.187.936
Dez.2005	341	3.398.688
Jun.2006	339	3.390.813

Fonte: BACEN/DESIG, 2006.

A partir de 1998, os bancos que sempre atuaram como financiadores passaram a ver no sistema de consórcio mais uma oportunidade de rentabilidade para seus negócios. O processo de adesão dos bancos ao sistema de consórcio teve início com as operações de administração de consórcio do Unibanco Rodobens Administradora de Consórcios e do Consórcio Nacional Panamericano S.C. Ltda. Esse processo se intensificou principalmente a partir do final do ano de 2002, com a entrada da Itaú Administradora de Consórcios S/C Ltda e da Caixa Consórcios S.A.

Em junho de 2006 o Banco Central do Brasil registra 17 administradoras ligadas a instituições financeiras, sendo 10 ligadas aos bancos de varejo.

Quadro 5 - Administradoras Ligadas a Bancos de Varejo

Administradoras de consórcio	Ingresso
Unibanco Rodobens Administradora de Consórcios Ltda	1998
Consórcio Nacional Panamericano S.C. Ltda	1998
HSBC (Brasil) Consórcios Ltda	2001
Itaú Administradora de Consórcios S/C Ltda	2002
Caixa Consórcios S.A.	2002
Bradesco Consórcios Ltda	2003
Banrisul S.A. Administradora de Consórcios	2004
BB Administradora de Consórcios S.A	2004
ABN ANRO REAL Administradora de Consórcio Ltda	2005
SANTANDER BANESPA Administradora de Consórcios Ltda	2005

Fonte: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADMINISTRADORES DE CONSÓRCIO – ABAC, 2006.

A entrada dos bancos na prestação de serviço de administração de grupos de consórcio deu nova dinâmica ao setor, ao mesmo tempo em que a logística de distribuição do produto consórcio feita pela rede bancária impuseram uma maior concorrência. Com isso, houve um crescimento da produção da indústria, invertendo uma trajetória de queda, sem, contudo, frear a diminuição do número de administradoras.

A redução do número de administradoras, em geral mediante a transferência de suas carteiras a administradoras de maior porte, associada a maior produção por parte dos bancos, determinou um crescimento da participação dos bancos no mercado.¹

Com efeito, as administradoras ligadas a bancos de varejo passaram a representar cerca de 28,0% do mercado de consórcio em junho de 2006, conforme gráfico abaixo:

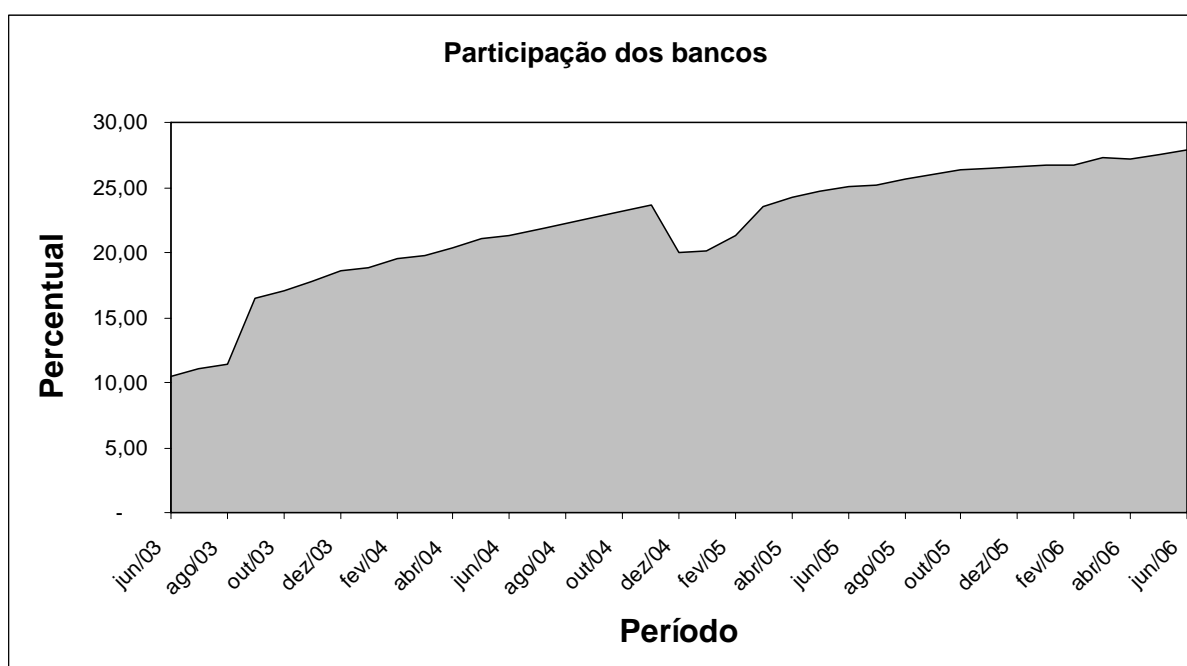


Gráfico 2 - Participação dos Bancos de Varejo na Indústria de Consórcio

Fonte: com base na Tabela 2A.

Esse crescimento da participação no mercado por parte das administradoras ligadas a bancos de varejo na indústria de consórcios se intensifica na medida em

¹ A aquisição do Banco Fiat e de sua carteira de consórcios pelo Banco Itaú, no ano de 2002. O Unibanco-Rodobens adquiriu 2/3 do controle acionário do Consórcio Nacional Ford em 2001.

que estas passam a apresentar rentabilidade² superior ao conglomerado financeiro ao qual pertencem.

Na média, para o ano de 2004, as administradoras de consórcio apresentaram uma rentabilidade média de 38,5% superior àquela apresentada pelo conglomerado financeiro que correspondeu a 20,1% para o mesmo período. Para o ano de 2005, sob esse mesmo aspecto, observa-se que a prestação de serviço de administração de consórcio obteve uma rentabilidade de 57,3%, também superior aos 25,1% apresentado pelo conglomerado financeiro (Tabela 3).

No que tange a margem líquida³, a prestação de serviços de administração de consórcios, nos anos de 2004 e 2005, apresentou margens superiores à cerca de 4,0 vezes àquela apresentada pelo conglomerado (Tabela 3).

TABELA 3 - Retorno e margem líquida apresentado pelas administradoras de consórcio ligadas a bancos e seu conglomerado (2004 – 2005) (1)

Período	Rentabilidade		Margem líquida	
	Administradoras	Bancos de varejo	Administradoras	Bancos de varejo
2005	57,30%	25,10%	51,10%	13,60%
2004	38,50%	20,10%	42,10%	11,60%

Fonte: com base na Tabela 3A, 4A e 5A (cf. respectivamente, anexos C, D e E)

(1) média dos retornos das administradoras ligadas a bancos de varejo

Outro aspecto a se considerar diz respeito a participação da receita de prestação de serviços de administração de grupos de consórcio no total das receitas de prestação de serviços do conglomerado,⁴ a qual correspondeu à cerca de 0,9% para o ano de 2005, com crescimento de 50% em relação à participação obtida em 2004 (Tabela 5A).

Este desempenho das administradoras em relação ao conglomerado financeiro justifica-se pela reduzida despesa de venda do produto (p.ex., como comissões pela colocação de cotas), pela economia de escala propiciada pelo elevado número de pontos de venda e pelo fato da venda do produto não apresentar risco de crédito além, é claro, de propiciar uma receita permanente de prestação de serviços pelo prazo de duração dos grupos.

² Calculada tomando-se como base o lucro líquido do exercício pelo patrimônio líquido.

³ Calculada tomando-se como base a receita de prestação de serviços pelo lucro líquido do exercício.

⁴ Inclui, entre outras, receitas referentes a taxa de administração de fundos de investimento; de fornecimento de talonários de cheques, de taxas de cobrança, de abertura de contas, etc.

4.2 OS SEGMENTOS DE CONSÓRCIO E A ATUAÇÃO DOS BANCOS

Vimos que a atuação dos bancos na indústria de consórcio têm sido crescente nos últimos anos. No entanto, esse crescimento não se dá de maneira uniforme em todos os segmentos de bens e serviços autorizados.

Veremos que o comportamento dos bancos ao ingressarem na indústria de consórcios buscou priorizar suas vendas nos segmentos de maior valor agregado e não naqueles de maior taxa de administração, elegendo como prioritário a receita de prestação de serviços. Ou seja, tendo sua origem no varejo, as administradoras de consórcio ligadas a bancos contradizem a atuação desses no mercado financeiro, pois adotam como prática a realização de operações de maior valor, ainda que com menor taxa de administração, haja vista o prazo maior das operações e o mesmo custo de prestar o serviço.

A tabela abaixo permite visualizar esse argumento ao demonstrar que o segmento I, de imóveis, é o único que apresenta crescimento relevante para o período considerado. No I semestre de 2003, esse segmento acusava uma participação média de 19,0% e, no I semestre de 2006, este segmento passou a representar em média 45,7% do total das cartas de crédito vendidas.

Tabela 4 - Participação percentual das administradoras de consórcio ligadas a conglomerados financeiros em carta média de crédito, por segmento

(jul.2003 - jun.2006)

Período	Segmentos						Total
	I	II	III	IV	V	VI	
jul/03 – dez/03	19,01	15,20	61,71	3,95	0,13	-	100
jan/04 – jun/04	24,43	14,16	54,11	7,15	0,14	-	100
jul/04 – dez/04	29,36	12,23	51,03	7,22	0,15	-	100
jan/05 – jun/05	33,64	11,54	52,07	2,26	0,48	-	100
jul/05 – dez/05	40,34	10,16	46,31	2,67	0,52	-	100
jan/06 – jun/06	45,73	9,07	41,88	2,85	0,47	-	100

Fonte: com base na Tabela 6A e 7A (cf, respectivamente, anexos F e G)

4.2.1 Segmento de Imóveis

Os problemas habitacionais no Brasil são tão antigos quanto as iniciativas e promessas já desenvolvidas para saná-los. Com a escassez de alternativas para a viabilização do sonho da casa própria, o sistema de consórcio apresenta-se como uma opção de concretizá-lo.

O consórcio de imóveis foi aprovado em março de 1990, por meio da Portaria MF nº 028. Logo após sua liberação, no entanto, os consórcios foram suspensos, em agosto do mesmo ano, assim como foram suspensas as autorizações para novas administradoras operarem com imóveis. Em 26 de abril de 1991, a Receita Federal voltou a permitir o consórcio imobiliário, por meio da Portaria MF nº 281, impondo, contudo, uma série de restrições, p.ex., a ampliação do patrimônio líquido obrigatório para as administradoras. Um passo importante para a expansão desse segmento ocorreu em 1993 quando a Caixa Econômica Federal permitiu a utilização do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço). A utilização do fundo valia apenas para que o consorciado pudesse completar o valor do imóvel que estivesse sendo adquirido por meio da carta de crédito sem, portanto, validar a oferta de lances ou a antecipação de parcelas vincendas, algo que veio a ocorrer em 2003, quando foi autorizada a utilização do FGTS para a oferta de lances.

As vantagens para os consumidores que podem planejar a aquisição desses bens incluem os baixos custos do consórcio. O consórcio, na maioria das vezes, tem correção da carta de crédito anual, normalmente pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil), e tem taxa de administração – na média de 18% diluída ao longo do prazo de duração dos grupos (120 meses) –, o que significa uma taxa média de 1,5% ao ano. Portanto, não existe qualquer parâmetro de comparação com as taxas cobradas pelos financiamentos imobiliários. Além dessa vantagem, o consumidor tem ainda a opção de utilizar seu FGTS para efetuar lances ou complementar o valor da carta de crédito.

Os bancos ao longo desse período conquistaram seu espaço no mercado, como veremos na tabela abaixo.

Tabela 5 - Indústria de consórcio: desempenho médio semestral de cotas ativas no Segmento I

Período	Administradoras				Segmento I	
	Ligadas a bancos de varejo		Outras		Quantidade	Participação
	Quantidade	Participação	Quantidade	Participação		
jul/03 _ dez/03	33.353	20,59	128.644	79,41	161.997	100,00
jan/04 _ jun/04	55.148	29,43	132.222	70,57	187.370	100,00
jul/04 _ dez/04	76.626	35,22	140.965	64,78	217.591	100,00
jan/05 _ jun/05	95.517	39,00	149.377	61,00	244.894	100,00
jul/05 _ dez/05	134.568	45,38	161.959	54,62	296.527	100,00
jan/06 _ jun/06	167.273	50,24	165.674	49,76	332.947	100,00

Fonte: com base na Tabela 8A (cf. anexo H)

No período de julho de 2003 a junho de 2006, a participação dos bancos no segmento de imóveis passou de 20,6% para 50,2%, com um crescimento médio no período analisado de 71,2% ao ano, frente aos 27,1% de desempenho do mercado e os 8,8% de crescimento anual para as demais administradoras não ligadas a bancos de varejo. Constata-se que mais de 50% das cotas ativas do segmento estão alocadas nas administradoras ligadas aos bancos de varejo. A participação do segmento na indústria representa, em junho de 2006, 10,5% do total de cotas ativas.

4.2.2 Segmento de Veículos Pesados

O segmento de veículos pesados⁵ tem apresentado estabilidade nos últimos anos e seu desempenho tem guardado relação direta com o desempenho da atividade econômica, sendo determinante para a renovação das frotas a continuidade de safras agrícolas favoráveis.

A edição da Circular nº 2.342 de 15 de julho de 1993, pelo Banco Central do Brasil não só regulamentou a constituição, funcionamento e administração de grupos de consórcio para caminhões, ônibus, tratores, equipamentos rodoviários máquinas e equipamentos agrícolas, aeronaves e embarcações, mas também ampliou os prazos de duração destes grupos para 100 meses.

⁵ Tratores, equipamentos rodoviários, máquinas e equipamentos agrícolas, embarcações, aeronaves, veículos automotores destinados ao transporte de carga com capacidade superior a 1.500 Kg e veículos automotores destinados ao transporte coletivo com capacidade para 20 pessoas ou mais.

O sistema atende tanto a pequenos como grandes agricultores, pois lhes permite renovar suas frotas.

Tabela 6 - Indústria de consórcio: desempenho médio semestral de cotas ativas no Segmento II

Período	Administradoras					
	Ligadas a bancos de varejo		Outras		Segmento II	
	Quantidade	Participação	Quantidade	Participação	Quantidade	Participação
jul/03 _ dez/03	19.558	16,37	99.893	83,63	119.450	100,00
jan/04 _ jun/04	23.432	19,28	98.103	80,72	121.535	100,00
jul/04 _ dez/04	23.409	18,47	103.335	81,53	126.744	100,00
jan/05 _ jun/05	24.024	18,33	107.041	81,67	131.065	100,00
jul/05 _ dez/05	24.847	18,39	110.287	81,61	135.134	100,00
jan/06 _ jun/06	24.326	18,45	107.550	81,55	131.875	100,00

Fonte: com base na Tabela 9ª (cf. anexo I)

No período de junho de 2003 a junho de 2006 a participação dos bancos no segmento de veículos pesados passou de 16,3% para 18,4%, com um crescimento médio no período analisado de 24,4%, frente a 10,4% de desempenho do mercado.

Quando considerado o total da indústria, o segmento II representado por tratores e implementos agrícolas possui uma participação de 3% do mercado.

4.2.3 Segmento de Automóveis

O consórcio teve origem no Brasil, na década de 60, através desse segmento. A concentração de renda e a ausência de mecanismos de financiamento caracterizavam a crise econômica da época. A recém instalada indústria automobilística brasileira encontrava dificuldades para escoar sua produção. Mesmo não havendo legislação a respeito da sua formação e de seu funcionamento, os primeiros grupos passaram a ser constituídos pelos funcionários do Banco do Brasil.

Ao longo dos últimos 10 anos o segmento vem enfrentando dificuldades quanto ao seu crescimento. Não obstante, participou, em junho de 2006, com 25,5% do total das cotas ativas no mercado de consórcios (30,9% em janeiro de 1995) totalizando 866.621 cotas (Tabela 1A).

Essa perda de representatividade no total da indústria encontra explicação na falta de apelo que o ativo representava em épocas inflacionárias e a forte concorrência exercida por produtos de crédito e financiamento propiciados pela estabilização da economia.

Tabela 7 - Indústria de consórcio: desempenho médio semestral de cotas ativas no Segmento III

Período	Administradoras				Segmento III	
	Ligadas a bancos de varejo		Outras		Quantidade	Participação
	Quantidade	Participação	Quantidade	Participação		
jul/03 _ dez/03	330.770	37,87	542.779	62,13	873.548	100,00
jan/04 _ jun/04	373.184	43,25	489.607	56,75	862.791	100,00
jul/04 _ dez/04	406.974	46,17	474.549	53,83	881.524	100,00
jan/05 _ jun/05	451.749	50,39	444.686	49,61	896.434	100,00
jul/05 _ dez/05	472.024	52,72	423.260	47,28	895.284	100,00
jan/06 _ jun/06	468.061	53,71	403.468	46,29	871.529	100,00

Fonte: com base na Tabela 10A (cf. anexo J)

O ingresso dos bancos de varejo no sistema de consórcio apenas atenuou essa tendência de queda. Ao analisarmos a participação média dos bancos no período de julho de 2003 a junho de 2006 percebemos que ela vem crescendo, contabilizando 53,7% de participação no segmento, ou seja, mais da metade das cotas ativas de automóveis estão alocadas pelas administradoras ligadas ao segmento bancário. Para as demais administradoras, e considerando o mesmo período de análise, a concorrência com o setor bancário e com suas empresas controladas de administração de consórcio determinou uma perda líquida da ordem de 139.311 participantes, reduzindo, assim, sua participação no total do segmento III de 62,1%, no I semestre de 2003, para 46,3%, no I semestre de 2006. No mesmo período de análise, o segmento em cotas ativas manteve-se estável, ou seja, em três anos de atividade a produção foi reduzida em 0,2%.

4.2.4 Segmento de motocicletas e motonetas

Desde março de 2002 o segmento representa em média 50% do total de cotas ativas do mercado. Segundo dados da Abraciclo (Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares), já em 1993 45% das vendas de motos davam-se por meio de consórcios. Essa participação não sofreu retrações ao longo dos últimos anos, ao contrário de outros segmentos e independentemente da situação econômica do país. Este fenômeno está atrelado a custos acessíveis ao consumidor, trânsito difícil nas grandes cidades, proliferação da frota e principalmente a trabalhadores autônomos para a realização de tele-entregas.

Para este segmento o consórcio tornou-se importante na medida em que passou a atender a uma população com renda que gira em torno de dois a três salários mínimos e que pode, portanto, pagar em média uma parcela mensal de R\$120,00 (cento e vinte reais) por uma carta de crédito de motocicleta (considerando uma motocicleta de 150cc a um preço médio de R\$6,2 mil). O valor dessa mensalidade é equivalente a três passagens de ônibus por dia, a um custo individual de R\$1,85, se considerarmos 22 dias úteis em um mês.

Com estas vantagens e tendo o lazer ou o trabalho em mente, parcelas cada vez maiores da população brasileira passam a substituir outros meios de transportes pelas motocicletas, cujo consumo de combustível e baixo custo de manutenção são bastante reduzido se comparados ao automóvel e ao utilitário.

Tabela 8 - Indústria de consórcio: desempenho médio semestral de cotas ativas no Segmento IV

Período	Administradoras				Segmento IV	
	Ligadas a bancos de varejo		Outras		Quantidade	Participação
	Quantidade	Participação	Quantidade	Participação		
jul/03 _ dez/03	69.260	4,00	1.660.917	96,00	1.730.177	100,00
jan/04 _ jun/04	161.438	8,87	1.659.528	91,13	1.820.967	100,00
jul/04 _ dez/04	188.496	10,15	1.668.411	89,85	1.856.907	100,00
jan/05 _ jun/05	64.277	3,74	1.652.536	96,26	1.716.812	100,00
jul/05 _ dez/05	89.134	5,16	1.639.122	94,84	1.728.256	100,00
jan/06 _ jun/06	104.101	6,02	1.625.433	93,98	1.729.534	100,00

Fonte: com base na Tabela 11A (cf. anexo K)

O comportamento do segmento de motos, conforme mostrado na tabela acima, tem se mantido estável nos últimos anos. A participação dos bancos de varejo no segmento é discreta, atualmente 6,0%. Esse é um segmento no qual poucos bancos atuam. Isso se deve aos baixos valores das cartas de crédito⁶ e a conseqüente baixa receita de prestação de serviços. Cabe destacar que o segmento detém em torno de 50% do mercado de consórcios no país, considerado o número de participantes, concentrando-se em cerca de 67% em administradoras ligadas a montadoras⁷.

4.2.5 Segmento de outros bens móveis duráveis (Eletroeletrônicos)

O consórcio de eletroeletrônicos vem atravessando sucessivas fases de turbulências ao longo dos últimos anos, muito em função dos planos econômicos e de suas restrições ao mercado global do setor.

No final dos anos 70 e início da década de 80, época de contenção de demanda, altas taxas de juros e restrições de crédito, os consórcios de eletroeletrônicos surgiram no país por meio de grupos formados, na época, pela Sharp. O primeiro bem objeto dos planos foi o videocassete, o então sonho de consumo de muitos brasileiros. A chegada ao Brasil das empresas Cônsul e Brastemp revolucionou o mercado das chamadas linhas marrom e branca. Essas empresas ofereciam refrigeradores, máquinas de lavar, televisores, entre outros produtos, por meio do consórcio – mesmo assim o segmento ficou estagnado. Com a explosão de consumo no período pós o Plano Real, o segmento cresceu de modo significativo. Ao analisarmos os dados, na tabela abaixo, percebemos que, ao longo dos últimos dez anos, o segmento vem reduzindo drasticamente a quantidade de participantes ativos.

⁶ Segundo ABAC (2005): Carta média nacional: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

⁷ Honda Motor do Brasil Ltda, Yamaha Motos Corporation Ltd., Suzuki Motor Corporation, Brasil & Movimento S.A.(SUNDOWN), Kasinski Fabricadora de Veículos Ltda.

Tabela 9 - Evolução média de grupos de consórcio do segmento V
(1995 - 2006)

Anos ⁽¹⁾	Cotas ativas	Varição %
1995	1.663.375	
1996	828.484	(50,19)
1997	597.155	(27,92)
1998	543.630	(8,96)
1999	313.755	(42,29)
2000	285.388	(9,04)
2001	326.340	14,35
2002	297.519	(8,83)
2003	202.734	(31,86)
2004	198.824	(1,93)
2005	308.279	55,05
2006	318.031	3,16

Fonte: com base na Tabela 1A (cf. anexo A)

.(1) Para o ano de 2006, consideramos o I semestre

Destaca-se o ano de 1996, com queda média de 50,1%. Nos anos seguintes, o comportamento vem mantendo a mesma tendência. A partir do ano de 2005 o segmento mostra recuperação pelo ingresso da BB Administradora de Consórcio nas vendas desse segmento. Cabe ressaltar que em janeiro de 1995 o segmento de eletroeletrônicos possuía 1,9 milhão de participantes ativos e que, em junho de 2006, somente 321 mil participantes.

Com relação à participação dos bancos neste segmento, ela se dá somente por meio de duas administradoras: Banco Panamericano e Banco do Brasil. Com o ingresso da BB Administradora de Consórcio nesse segmento, a venda de eletroeletrônicos obteve impulso muito grande no I semestre de 2005, chegando a registrar crescimento de 248,5% em relação ao semestre imediatamente anterior. A partir daí, a participação dos bancos no segmento mantém-se estável.

Tabela 10 - Indústria de consórcio: desempenho médio semestral de cotas ativas no Segmento V

Período	Administradoras					
	Ligadas a bancos de varejo		Outras		Segmento V	
	Quantidade	Participação	Quantidade	Participação	Quantidade	Participação
jul/03 _ dez/03	21.242	11,21	168.291	88,79	189.533	100,00
jan/04 _ jun/04	28.905	14,89	165.157	85,11	194.061	100,00
jul/04 _ dez/04	36.010	17,69	167.577	82,31	203.587	100,00
jan/05 _ jun/05	125.510	42,62	168.955	57,38	294.465	100,00
jul/05 _ dez/05	158.906	49,34	163.188	50,66	322.093	100,00
jan/06 _ jun/06	156.764	49,29	161.267	50,71	318.031	100,00

Fonte: com base na Tabela 12A (cf. anexo L)

Cabe salientar que, de todos os segmentos analisados, o segmento de eletroeletrônico é o que apresentou a maior queda no período (janeiro de 1995 a junho de 2006).

4.2.6 Segmento de serviços turísticos

Segmento autorizado a funcionar a partir de 1993. Com boa aceitação inicial, formou 59 grupos no primeiro ano. O segmento de serviços turísticos não cresceu de forma significativa e expressiva na indústria do consórcio. Em 1997 o Banco Central editou a Circular nº. 2766, flexibilizando o segmento para prazos de 36 meses de duração. Essa flexibilização valia para aquisição de pacotes turísticos, incluindo locação de veículos, hospedagem e bilhetes aéreos. O Banco Central editou também a Circular nº 3024, de janeiro de 2001, autorizando a formação de grupos de pacotes turísticos internacionais. Mesmo assim o segmento não teve grande impulso.

Neste segmento não há participação das administradoras ligadas a instituições financeiras. O segmento conta atualmente com apenas 74 participantes e duas administradoras ativas, as quais atuam na prestação desse serviço.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurou-se, neste trabalho, avaliar a importância do ingresso dos bancos de varejo na indústria de consórcios, buscando qual o impacto que estes estão causando no setor. Face às poucas fontes disponíveis utilizadas em virtude do tema ser relativamente novo e o período de análise extremamente curto, oferece considerável poder de explicação e acreditamos que este trabalho pode oferecer subsídios para elaboração de pesquisas posteriores.

A indústria do consórcio desenvolveu-se no Brasil a partir da década de 60, como consequência da baixa capacidade de poupança da população, associada à necessidade de aquisição de bens e à falta de um sistema de crédito acessível para a maioria dos consumidores. Através dos anos, vem aperfeiçoando-se a fim de atender aos anseios de uma coletividade consumidora desse tipo de atividade, mas acima de tudo funciona como uma forma de poupança, permitindo a renovação da frota de veículos automotores, reposição de bens de consumo duráveis, aquisição de imóveis e revelando-se ao longo do tempo como um canal de escoamento da produção.

Com a publicação da Lei n.º 8.177/91 que transferiu o controle e a regulamentação do Sistema de Consórcio, até então sob responsabilidade da Receita Federal, para o Banco Central do Brasil, deu-se início a uma nova fase para o setor. Com a atuação do Banco Central do Brasil, como órgão normatizador e fiscalizador, o setor sofreu amplo saneamento mediante liquidações e intervenções, tendo o número de administradoras em todo o País reduzido de 554 no ano de 1991 para 488, por ocasião do Plano Real.

Com o fim da inflação, e consequente perda do *floating*, os bancos buscaram compreender e se preocupar com sua estrutura de custos, bem como a de procurar novas fontes de receitas pela cobrança de prestação de serviços e/ou ampliação destes.

A estratégia de atuação dos bancos na economia passa por dois momentos distintos: o primeiro, em um ambiente inflacionário e o segundo de estabilização dos preços da economia. Essa divisão temporal é importante haja vista que em um ambiente inflacionário as decisões do sistema bancário em onde alocar seus

recursos e, que serviços prestar, são completamente diferentes das tomadas de decisão em um ambiente de preços estáveis. As receitas de prestação de serviços são incipientes numa economia com altas taxas de inflação, prevalecendo e sendo a principal fonte de receitas, àquelas decorrentes do *float* bancário.

A busca pela excelência e a manutenção de seu *market share* num ambiente concorrencial com preços estabilizados, submetido a profundas transformações, também desencadeou ações pró-ativas visando à manutenção e fidelização de clientes.

Portanto, a criação de empresas administradoras de grupos de consórcio, sob o “guarda-chuva” dos bancos de varejo pode ser vista, em um primeiro momento, como mais um produto destinado a fidelizar clientes. Ou seja, mantê-lo nessa condição, por um prazo relativamente longo.

Também, a manutenção da estabilidade econômica do País tornou o planejamento de longo prazo mais factível viabilizando a colocação do produto consórcio. O fato dos bancos de varejo possuírem uma rede de agências distribuídas por todo o País, facilitou sua venda, contribuindo para a retomada do crescimento da indústria.

Nesse sentido, ao que tudo indica, o produto consórcio cumpriu, além da função de fidelização dos clientes, a de geração de resultados para o conglomerado, viabilizados pelo crescimento e venda do produto.

Com efeito, para o período 2004-2005 a média de rentabilidade das administradoras de consórcio ligadas a bancos de varejo superam em quase o dobro daquela auferida pelo conglomerado e, no que tange a margem líquida média, as administradoras apresentam número quatro vezes superiores àquelas apresentadas pelo conglomerado.

Por relevante que se tornou, haja vista os resultados das administradoras de consórcio, cujo negócio é imune ao risco, os bancos também passaram a adquirir e incorporar outras administradoras de consórcio senão, obtendo a transferência de seus grupos já formados.

Tal fato, embora recente, permite observar algumas modificações que ocorreram para o conjunto da indústria. Como, por exemplo, a redução do número de administradores habilitados para exercer tal função. Concomitante a essa redução observa-se um crescimento na participação dos bancos de varejo nesta indústria, que pelo critério de cotas ativas, passou de 10,5% em junho de 2003 para

28,0% em junho de 2006. Se considerarmos além dos bancos de varejo, também os ligados a montadoras, a participação correspondeu, em junho de 2006, a mais de 50% da indústria.

Embora a atuação dos bancos na indústria de consórcio tenha crescido nos últimos anos, esse crescimento, aparentemente, não se dá de maneira uniforme nos segmentos de bens e serviços autorizados.

Com relação aos segmentos ofertados pela indústria observa-se que aqueles de maior valor agregado e maior prazo de duração do grupo, a exemplo de imóveis, obtiveram a prioridade nas vendas efetuadas pelos bancos de varejo, contradizendo o comportamento adotado pelo conglomerado em suas operações de varejo, pela opção da receita gerada ao invés do spread.

Tal fato pode ser explicado ao observar-se a participação das administradoras de consórcio ligadas a bancos de varejo, utilizando o critério de carta de crédito média por segmento. Sob esse critério, as administradoras ligadas a bancos de varejo apresentam nos segmentos I (imóveis) e III (automóveis) participações acima de 40,0% do mercado. Para o segmento II (caminhões, tratores e implementos agrícolas) embora apresente valor médio de carta de crédito mais elevado que os segmentos anteriores, sua venda ocorre quase que exclusivamente junto a administradoras ligadas à própria indústria de máquinas e implementos.

Apesar dessa tendência de concentração, julga-se a atuação dos bancos até o momento nesse setor como importante e fundamental para retomada do crescimento, pois forneceram a indústria de consórcio reputação e credibilidade, qualidades indispensáveis à sobrevivência de um setor que exige fidúcia para seu crescimento e desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Antonio Carlos B. Pereira. **Otimização em Consórcios**. 1970. Dissertação (Mestrado em Ciências de Engenharia Industrial) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1970.

ASSAF NETO, Alexandre. **Mercado financeiro**. São Paulo: Atlas, 2001.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADMINISTRADORES DE CONSÓRCIO - ABAC. 2006. Disponível em: <<http://www.abac.org.br/>>. Acesso em: 19 mar. 2006.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADMINISTRADORES DE CONSÓRCIO; SINDICATO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES DE CONSÓRCIO. **Manual do sistema de consórcio**. São Paulo: ABAC/SINAC, 1991.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LEASING. **Estatística Abel**. 2005. Disponível em: <http://www.leasingabel.com.br/site/paginas/estatistica/show_estatistica.asp>. Acesso em: 16 nov. 2005.

BAER, Mônica. **A internacionalização financeira no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1986.

BAER, Werner; NAZMI, Nader. Privatization and restructuring of banks in Brasil. **The Quarterly Review of Economics and Finance**, Champaign, n. 40, p. 3-24, 2000.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Circular n. 2.682, de 30 de abril 1996**. Dispõe sobre a correção monetária patrimonial a partir de 01.01.96, ajustes de resultados de períodos anteriores e remessa de demonstrações financeiras. Disponível em: <<http://www5.bcb.gov.br/normativos/detalhamentocorreio.asp?N=096089243&C=2682&ASS=CIRCULAR+2.682>>. Acesso em: 15 dez. 2005.

_____. **Circular n. 2.766, de 3 de julho de 1997**. Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de grupos de consórcio. Disponível em: <<http://www5.bcb.gov.br/normativos/DETALHAMENTOCORREIO.asp?N=097130256&C=2766&ASS=CIRCULAR%2B2.766>>. Acesso em: 12 dez 2005.

_____. **Circular n. 3.084, de 31 de janeiro de 2002**. Dispõe sobre obrigação financeira, recursos não procurados, adiantamento a fornecedores, agregação de despesas e encerramento de grupo nas operações de consórcio. Disponível em:

<<http://www5.bcb.gov.br/normativos/DETALHAMENTOCORREIO.asp?N=102016791&C=3084&ASS=CIRCULAR%2B3.084>>. Acesso em: 19 mar. 2006.

_____. Departamento de Supervisão Indireta e Gestão da Informação – BACEN/DESIG. **Estatísticas Básicas**. Brasília, jun. 2006. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/FIS/Consortios/Port/est2006/06/quadro318.pdf>>. Acesso em: 10 jul 2006.

BECK, Thornsten. Financial development and international trade: is there a link?. **Policy Research Working Paper**, n. 2608, Washington, DC: World Bank, 2001.

BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BOAVENTURA, Edivaldo M. **Metodologia da pesquisa: monografia, dissertação, tese**. São Paulo: Atlas, 2004.

BRASIL. Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. **Portaria n. 190, de 27 de outubro de 1980**. Altera e consolida as normas sobre operações do sistema de consórcio para aquisição de bens móveis duráveis e revoga as portarias que menciona). Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/index.asp?>>. Acesso em: 29 mar. 2005.

CADERNO DE BALANÇOS. São Paulo: ABAC, fev./mar. 2004.

_____. São Paulo: ABAC, fev./mar. 2005a.

_____. São Paulo: ABAC, fev./mar. 2006.

_____. São Paulo: ABAC, ago. 2005b.

CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE. 2005. Disponível em: <<http://www.cdlpoa.com.br/pesquisa/frame.htm>>. Acesso em: 14 jan. 2006.

CAVALCANTE, Luiz Ricardo. Sistema financeiro no Brasil: uma breve análise de sua evolução. **Bahia Análise & Dados**, Salvador, v.12, n. 3, p. 199–219, 2002.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro. Créditos e inadimplência no sistema financeiro Nacional: evolução recente. **Boletim de Conjuntura**, Brasília, n. 42, p. 1-5, jul. 1998.

CORAZZA, Gentil. **Crise e reestruturação bancária no Brasil**. 2000. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/ppge/textos-para-discussao.asp?ano=2000>>. Acesso em: 18 jun. 2006.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

FERNANDES, Antonio Alberto Grossi. **O Brasil e o sistema financeiro nacional**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.

FERREIRA, Fabiano Lopes. **Consórcio e direito: teoria e prática**. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado financeiro**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1999.

GAMA, Carlos Frederico Guilherme. **Consórcio versus consorciado**. São Paulo: Livraria e Editora Universitária de Direito, 2003.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GITMANN, Lawrence J. **Princípios de administração financeira**. São Paulo: Harbra, 1997.

GREMAUD, Amaury Patrick; VASCONCELOS, Antonio Sandoval de; TONETTO JUNIOR, Rudinei. **Economia brasileira contemporânea**. São Paulo: Atlas, 2004.

HILLBRECHT, Ronald. **Economia monetária**. São Paulo: Atlas, 1999.

HISTÓRIA do consórcio. São Paulo, 2006. Disponível em: <<http://www.abac.org.br/>>. Acesso em: 10 jan. 2006.

HOLTZ, Sérgio Viera. **Os grupos de consórcio**. São Paulo: MH Marins Holtz, 1988.
SILVA JÚNIOR, José Barbosa da. (Cord.). **Demonstrações financeiras: elaboração e temas diversos**. São Paulo: Atlas, 2000.

JORGE NETO, Paulo de Melo; FREITAS, Tiaraju Alves de. Mercados Financeiros Regionais Imperfeitos: Uma Evidência para o Caso Brasileiro. **Estudos Econômicos**, Fortaleza, n. 46, p. 2-19, nov. 2003.

KRETZER, Jucélio. **Os efeitos das fusões e incorporações na estrutura do mercado bancário brasileiro: 1964-1984**. 1996. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1996.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MAZZUCHINI, Rita. **Consortio: a realidade de um sonho brasileiro**. São Paulo: ABAC/SINAC, 2005.

_____. **Consortio: seu maior poder de compra**. São Paulo: ABAC/SINAC, 1999.

OLIVEIRA, Gilson Alves de; PACHECO, Marcelo Marques. **Mercado financeiro**. São Paulo: Fundamento, 2005.

OLIVEIRA, Silvio Luis de. **Tratado de metodologia científica**. 2. ed. São Paulo: Thompson Pioneira, 2000.

PAULA, Luiz Fernando Rodrigues de. Dinâmica da Firma Bancária em Alta Inflação. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 136-142, 1997.

_____. Mudança patrimonial dos bancos privados em contexto de alta inflação no Brasil. **Revista Economia Aplicada**, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 113-118, jan./mar. 1988b.

_____. Tamanho, dimensão e concentração do sistema bancário no contexto de alta e baixa inflação no Brasil. **Revista Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 8, n. 1, p. 87-116, jul./dez. 1988a.

PAULA, Luiz Fernando Rodrigues de; ALVES JUNIOR, Antonio José; MARQUES, Maria Beatriz Leme. Ajuste patrimonial e padrão de rentabilidade dos bancos privados no Brasil durante o Plano Real. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 31. n. 2, p. 285-319, abr./jun. 2001.

PUGA, Fernando Pimentel. Sistema financeiro brasileiro: reestruturação recente, comparações internacionais e vulnerabilidade à crise cambial. **Textos para Discussão**: BNDES, Rio de Janeiro, n. 68, p. 7-48, 1999.

REVISTA BANCÁRIA BRASILEIRA. Rio de Janeiro, ano 68, n. 811a, p. 28-29, jan. 2001. Edição Consórcio.

_____. Rio de Janeiro, ano 68, n. 817a, p. 54-55, jul. 2001. Edição Consórcio

_____. Rio de Janeiro, ano 69, n. 823a, p. 24-29, jan. 2002. Edição Consórcio.

_____. Rio de Janeiro, ano 69, n. 829a, p. 86-88, jul. 2002. Edição Consórcio.

_____. Rio de Janeiro, ano 70, n. 835a, p. 17-19, jan. 2003. Edição Consórcio.

_____. Rio de Janeiro, ano 70, n. 841a, p. 23-25, jul. 2003. Edição Consórcio.

_____. Rio de Janeiro, ano 71, n. 847a, p. 23-25, jan. 2004. Edição Consórcio.

_____. Rio de Janeiro, ano 71, n. 853a, p. 15-23, jul. 2004. Edição Consórcio.

_____. Rio de Janeiro, ano 72, n. 859a, p. 14-25, jan. 2005. Edição Consórcio.

_____. Rio de Janeiro, ano 72, n. 859c, p. 4-31, jan. 2005. Edição Consórcio. Complemento.

_____. Rio de Janeiro, ano 72, n. 865a, p. 14-55, jul. 2005. Edição Consórcio.

_____. Rio de Janeiro, ano 73, n. 871a, p. 12-137, jan. 2006. Edição Consórcio.

RISKBANK. 2005. Disponível em:

<http://www.riskbank.com.br/cliente/analize_bank.html>. Acesso em: 22 maio 2006.

SANDRONI, Paulo. **Dicionário de economia do século XXI**. Rio de Janeiro: Reccord, 2005.

SIMONSEN, Mário Henrique. **30 anos de indexação**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1995.

SOUZA, Sylvio Capanema de Souza. **Decisões em Consórcio**. São Paulo: Letras e Letras, 1991.

TAVARES, Maria da Conceição; ASSIS, José Carlos de. **O grande salto para o caos: a economia política e a política econômica do regime autoritário**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1985.

VENANCIO JÚNIOR, Daniel. **O potencial de crescimento do setor bancário no Brasil**. 2001. Disponível em: <<http://www.univap.br/biblioteca/hp>>. Acesso em: 06 maio 2006.

VIANNA, Maria Lúcia Teixeira Werneck. **A administração do “milagre”**: o conselho monetário nacional - 1964-1974. Petrópolis: Vozes, 1987.

VILHA, Anapátricia Morales; DI AGUSTINI, Carlos Alberto. **E-marketing para bens de consumo durável**. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

VILLELA, Aníbal Villanova; SUZIGAN, Wilson. **Política do governo e crescimento da economia brasileira: 1829-1945**. Rio de Janeiro: IPEA: INPES, 1973. (Série Monografia, n. 10).

ANEXO A – TABELA 1A - INDÚSTRIA DE CONSÓRCIO: PARTICIPANTES ATIVOS (JAN.1995 - JUN. 2006)

Mês	Segmento I	Segmento II	Segmento III	Segmento IV	Segmento V	Segmento VI	Total
jan/95	22.387	71.634	1.028.950	227.651	1.974.940	4.029	3.329.591
fev/95	23.467	74.466	1.085.041	245.575	1.964.812	3.866	3.397.227
mar/95	23.977	77.646	1.069.212	257.171	1.899.106	3.814	3.330.926
abr/95	24.512	81.421	1.088.076	276.014	1.907.136	3.592	3.380.751
mai/95	25.747	83.332	1.077.552	284.078	1.806.345	3.565	3.280.619
jun/95	26.679	81.690	1.049.764	285.186	1.738.662	3.513	3.185.494
jul/95	27.165	83.187	1.056.790	309.131	1.670.097	3.713	3.150.083
ago/95	28.126	82.947	1.054.772	324.488	1.594.082	3.678	3.088.093
set/95	27.876	78.450	1.008.323	318.624	1.484.893	3.392	2.921.558
out/95	28.972	81.314	1.094.101	342.100	1.414.990	3.231	2.964.708
nov/95	29.644	80.323	1.057.462	349.717	1.311.512	3.094	2.831.752
dez/95	30.408	78.961	1.077.706	353.107	1.193.926	2.901	2.737.009
jan/96	30.450	78.111	1.083.764	359.030	1.133.087	2.804	2.687.246
fev/96	30.807	78.754	1.112.298	370.431	1.082.111	2.741	2.677.142
mar/96	31.589	79.307	1.114.338	381.521	983.648	2.561	2.592.964
abr/96	32.932	80.224	1.137.249	388.676	927.482	2.350	2.568.913
mai/96	31.179	82.665	1.146.507	373.806	918.097	2.196	2.554.450
jun/96	30.116	83.513	1.161.654	398.072	837.306	2.068	2.512.729
jul/96	32.003	84.436	1.180.267	387.106	825.213	2.036	2.511.061
ago/96	31.647	80.919	1.206.138	420.092	770.509	1.757	2.511.062
set/96	33.158	82.215	1.221.027	442.910	728.399	1.724	2.509.433
out/96	34.587	81.049	1.261.179	451.249	686.833	1.594	2.516.491
nov/96	34.147	82.362	1.285.583	476.469	525.641	1.514	2.405.716
dez/96	34.547	83.165	1.320.630	501.776	523.476	1.358	2.464.952
jan/97	34.382	82.775	1.362.430	517.596	531.092	1.141	2.529.416
fev/97	35.150	83.998	1.380.087	544.753	540.394	1.038	2.585.420

mar/97	35.943	82.953	1.399.337	571.737	535.871	735	2.626.576
abr/97	36.338	84.923	1.422.565	595.880	553.236	593	2.693.535
mai/97	36.815	86.377	1.421.149	618.441	567.088	428	2.730.298
jun/97	37.529	88.081	1.428.867	639.551	586.506	300	2.780.834
jul/97	37.500	89.421	1.419.366	656.997	608.007	300	2.811.591
ago/97	39.283	91.181	1.415.057	671.428	631.250	300	2.848.499
set/97	39.688	93.561	1.391.108	682.353	653.185	299	2.860.194
out/97	39.471	95.255	1.404.501	692.324	652.784	258	2.884.593
nov/97	41.591	97.367	1.384.446	718.456	652.841	263	2.894.964
dez/97	42.609	102.770	1.370.814	747.449	653.608	261	2.917.511
jan/98	43.418	102.076	1.360.428	752.026	649.397	218	2.907.563
fev/98	43.974	104.665	1.371.970	750.180	634.021	218	2.905.028
mar/98	44.818	107.158	1.349.204	777.150	617.594	218	2.896.142
abr/98	45.535	108.884	1.307.543	782.175	618.106	218	2.862.461
mai/98	45.131	109.714	1.333.187	800.623	553.068	218	2.841.941
jun/98	44.839	109.289	1.293.591	809.128	519.900	214	2.776.961
jul/98	45.522	108.774	1.262.386	813.950	548.949	206	2.779.787
ago/98	46.440	110.324	1.225.312	840.724	533.830	211	2.756.841
set/98	47.450	111.505	1.214.086	862.196	509.470	310	2.745.017
out/98	47.895	111.637	1.179.888	899.287	467.765	308	2.706.780
nov/98	49.145	111.550	1.158.766	923.100	444.889	350	2.687.800
dez/98	52.005	110.946	1.144.822	908.581	426.570	342	2.643.266
jan/99	52.376	111.094	1.144.721	920.838	403.399	361	2.632.789
fev/99	52.029	111.839	1.166.845	951.628	376.780	356	2.659.477
mar/99	54.318	111.629	1.146.261	957.311	361.248	283	2.631.050
abr/99	55.842	111.842	1.157.657	963.918	343.477	191	2.632.927
mai/99	56.503	113.469	1.176.895	959.887	321.336	171	2.628.261
jun/99	57.305	113.161	1.192.790	969.002	319.070	169	2.651.497
jul/99	58.089	111.949	1.203.567	979.750	304.423	168	2.657.946
ago/99	59.662	111.147	1.213.732	997.541	290.724	141	2.672.947
set/99	60.931	110.333	1.213.723	1.006.364	274.473	141	2.665.965
out/99	61.471	109.024	1.217.319	1.018.384	258.856	141	2.665.195
nov/99	61.928	109.666	1.196.986	1.031.119	254.519	110	2.654.328
dez/99	61.959	109.685	1.179.306	1.058.923	256.752	94	2.666.719

jan/00	64.372	109.424	1.146.403	1.075.215	269.022	94	2.664.530
fev/00	65.895	109.069	1.124.382	1.103.106	266.016	1	2.668.469
mar/00	66.254	109.531	1.122.809	1.124.283	267.657	-	2.690.534
abr/00	67.215	110.170	1.113.629	1.138.878	267.320	-	2.697.212
mai/00	69.446	108.667	1.099.811	1.149.564	267.638	-	2.695.126
jun/00	68.801	109.615	1.088.579	1.160.786	264.350	-	2.692.131
jul/00	70.062	109.992	1.084.614	1.173.089	269.921	-	2.707.678
ago/00	70.670	110.230	1.088.566	1.196.949	288.155	-	2.754.570
set/00	72.595	111.662	1.078.704	1.219.707	295.717	-	2.778.385
out/00	73.728	113.138	1.068.788	1.235.368	310.093	-	2.801.115
nov/00	74.974	113.792	1.056.157	1.246.612	322.765	-	2.814.300
dez/00	76.222	114.263	1.040.743	1.250.272	335.998	-	2.817.498
jan/01	76.125	113.444	1.027.916	1.263.522	339.803	-	2.820.810
fev/01	77.619	114.001	1.020.964	1.275.262	322.246	-	2.810.092
mar/01	79.842	114.372	1.010.917	1.281.761	319.518	-	2.806.410
abr/01	82.170	115.327	1.006.562	1.308.201	324.937	-	2.837.197
mai/01	84.314	115.886	1.003.938	1.314.629	337.164	-	2.855.931
jun/01	85.689	117.050	998.843	1.324.113	339.407	-	2.865.102
jul/01	87.346	117.030	989.313	1.337.562	346.080	-	2.877.331
ago/01	88.574	116.997	986.051	1.351.111	312.327	-	2.855.060
set/01	89.804	117.917	980.840	1.359.202	318.028	-	2.865.791
out/01	91.737	118.733	972.651	1.376.163	317.759	-	2.877.043
nov/01	93.822	119.148	963.666	1.394.550	314.254	-	2.885.440
dez/01	95.361	119.632	955.269	1.399.666	324.552	-	2.894.480
jan/02	98.810	118.260	942.704	1.409.242	322.970	36	2.892.022
fev/02	99.277	117.053	919.950	1.426.678	316.644	36	2.879.638
mar/02	102.182	117.217	907.395	1.436.832	321.063	61	2.884.750
abr/02	104.717	116.938	903.079	1.453.453	321.005	62	2.899.254
mai/02	106.983	117.934	898.894	1.468.192	314.066	70	2.906.139
jun/02	108.109	118.715	891.673	1.484.117	315.231	70	2.917.915
jul/02	110.039	117.816	881.869	1.504.429	307.852	71	2.922.076
ago/02	111.836	117.294	879.312	1.526.362	296.080	72	2.930.956
set/02	114.464	117.617	876.705	1.560.283	277.623	70	2.946.762
out/02	119.433	118.499	881.263	1.585.414	261.549	68	2.966.226

nov/02	121.560	119.146	884.599	1.613.100	258.654	64	2.997.123
dez/02	123.925	118.260	885.619	1.630.436	257.491	59	3.015.790
jan/03	123.587	116.930	886.901	1.639.860	241.371	30	3.008.679
fev/03	126.457	115.285	882.449	1.654.537	231.394	23	3.010.145
mar/03	128.793	115.700	884.982	1.654.172	218.008	20	3.001.675
abr/03	132.601	116.365	887.011	1.653.016	210.112	14	2.999.119
mai/03	138.123	117.214	879.392	1.658.250	198.919	14	2.991.912
jun/03	142.536	117.098	879.698	1.670.786	195.801	14	3.005.933
jul/03	146.306	117.126	876.562	1.682.882	190.813	31	3.013.720
ago/03	153.069	118.389	873.377	1.695.633	188.447	30	3.028.945
set/03	158.457	119.473	874.398	1.716.506	188.247	19	3.057.100
out/03	166.415	120.522	874.129	1.733.576	187.892	20	3.082.554
nov/03	170.999	120.487	873.664	1.763.634	190.374	20	3.119.178
dez/03	176.734	120.704	869.159	1.788.833	191.425	20	3.146.875
jan/04	177.858	120.402	858.931	1.799.505	194.170	20	3.150.886
fev/04	179.299	119.928	863.648	1.802.735	189.390	20	3.155.020
mar/04	180.484	122.455	866.065	1.810.609	195.395	20	3.175.028
abr/04	187.854	120.706	862.629	1.826.498	195.665	19	3.193.371
mai/04	198.134	122.975	862.421	1.842.653	192.758	18	3.218.959
jun/04	200.593	122.742	863.053	1.843.800	196.990	-	3.227.178
jul/04	204.260	123.578	865.507	1.861.213	195.920	-	3.250.478
ago/04	210.670	125.007	863.914	1.874.103	200.796	-	3.274.490
set/04	216.288	125.546	872.960	1.889.649	203.895	36	3.308.374
out/04	221.077	127.882	883.751	1.890.443	204.545	36	3.327.734
nov/04	224.701	128.843	897.489	1.909.300	208.874	36	3.369.243
dez/04	228.549	129.606	905.520	1.716.734	207.491	36	3.187.936
jan/05	228.308	128.810	898.394	1.710.272	211.879	36	3.177.699
fev/05	232.321	128.194	897.966	1.710.082	250.572	36	3.219.171
mar/05	237.871	127.968	901.997	1.717.848	313.274	36	3.298.994
abr/05	247.749	132.455	895.707	1.714.576	331.177	36	3.321.700
mai/05	257.671	134.261	894.638	1.723.303	330.394	36	3.340.303
jun/05	265.443	134.700	889.904	1.724.793	329.495	36	3.344.371
jul/05	274.756	133.693	884.654	1.724.348	325.353	59	3.342.863
ago/05	283.830	135.168	892.467	1.731.367	326.092	59	3.368.983

set/05	291.113	134.850	899.704	1.725.900	324.193	59	3.375.819
out/05	302.691	135.684	903.271	1.724.773	321.381	91	3.387.891
nov/05	309.572	136.347	900.340	1.726.255	317.392	92	3.389.998
dez/05	317.199	135.063	891.269	1.736.892	318.149	116	3.398.688
jan/06	315.823	133.894	881.813	1.743.225	319.672	114	3.394.541
fev/06	317.515	132.815	872.891	1.735.718	316.771	137	3.375.847
mar/06	325.990	131.860	868.194	1.742.809	316.806	97	3.385.756
abr/06	333.720	130.445	869.286	1.724.064	316.876	93	3.374.484
mai/06	347.930	131.342	870.369	1.716.188	316.743	88	3.382.660
jun/06	356.706	130.895	866.621	1.715.201	321.316	74	3.390.813

Fonte: BACEN/DESIG, 2006.

Segmento I - Imóveis

Segmento II - Tratores, equipamentos rodoviários, máquinas e implementos agrícolas, embarcações, veículos automotores destinados ao transporte de carga com capacidade superior a 1.500 kg e veículos automotores destinados ao transporte coletivo com capacidade para 20 pessoas ou mais.

Segmento III - Veículos automotores não incluídos no segmento II, exceto, motocicletas e motonetas;

Segmento IV - Motocicletas e motonetas;

Segmento V - Outros bens móveis duráveis;

Segmento VI - Serviços turísticos

**ANEXO B – TABELA 2A - QUANTIDADES DE PARTICIPANTES ATIVOS ADMINISTRADOS PELOS
BANCOS DE VAREJO
(JUN. 2003–JUN. 2006)**

Período	Segmento I	Segmento II	Segmento III	Segmento IV	Segmento V	Segmento VI	Total
jun-03	18.823	10.504	255.665	6.633	23.248	-	314.873
jul-03	21.859	10.616	257.208	19.596	22.899	-	332.178
ago-03	25.400	11.540	257.582	30.856	22.051	-	347.429
set-03	31.548	23.720	364.575	61.463	21.397	-	502.703
out-03	35.797	23.874	367.354	77.847	20.862	-	525.734
nov-03	39.985	24.023	369.255	100.089	20.474	-	553.826
dez-03	45.530	23.572	368.644	125.709	19.768	-	583.223
jan-04	46.488	23.731	368.300	133.158	22.851	-	594.528
fev-04	48.661	23.653	370.761	150.510	22.851	-	616.436
mar-04	50.395	23.572	372.005	154.073	28.532	-	628.577
abr-04	54.624	23.387	373.867	167.568	30.686	-	650.132
mai-04	64.011	23.169	376.017	179.499	33.354	-	676.050
jun-04	66.709	23.081	378.153	183.822	35.154	-	686.919
jul-04	68.707	22.930	381.092	197.825	36.159	-	706.713
ago-04	72.460	23.294	388.879	208.321	36.927	-	729.881
set-04	76.289	22.881	395.755	219.589	35.958	-	750.472
out-04	78.246	23.297	407.003	224.981	35.840	-	769.367
nov-04	80.596	23.728	425.214	231.652	35.707	-	796.897
dez-04	83.459	24.324	443.902	48.607	35.470	-	635.762
jan-05	83.555	24.032	445.708	46.280	39.003	-	638.578
fev-05	86.817	23.894	448.164	49.674	77.842	-	686.391
mar-05	90.454	23.418	455.010	65.117	143.241	-	777.240
abr-05	95.822	24.417	451.793	65.870	165.370	-	803.272
mai-05	104.680	24.216	453.991	77.326	164.237	-	824.450

jun-05	111.775	24.166	455.827	81.392	163.368	-	836.528
jul-05	119.951	24.048	453.696	84.101	159.846	-	841.642
ago-05	125.712	24.714	465.388	89.783	159.167	-	864.764
set-05	132.009	24.476	475.818	86.659	158.130	-	877.092
out-05	142.045	25.433	480.900	86.616	159.154	-	894.148
nov-05	143.111	25.432	480.572	88.125	158.547	-	895.787
dez-05	144.580	24.980	475.772	99.520	158.591	-	903.443
jan-06	147.649	24.196	468.691	107.589	157.328	-	905.453
fev-06	151.643	24.095	464.305	105.769	155.460	-	901.272
mar-06	165.819	23.874	463.251	114.402	155.271	-	922.617
abr-06	170.015	23.409	466.917	99.398	156.368	-	916.107
mai-06	180.314	24.610	473.093	97.927	156.918	-	932.862
jun-06	188.198	25.769	472.108	99.521	159.239	-	944.835

Fonte: BACEN/DESIG, 2006

Segmento I - Imóveis

Segmento II - Tratores, equipamentos rodoviários, máquinas e implementos agrícolas, embarcações, veículos automotores destinados ao transporte de carga com capacidade superior a 1.500 kg e veículos automotores destinados ao transporte coletivo com capacidade para 20 pessoas ou mais.

Segmento III - Veículos automotores não incluídos no segmento II, exceto, motocicletas e motonetas;

Segmento IV - Motocicletas e motonetas;

Segmento V - Outros bens móveis duráveis;

Segmento VI - Serviços turísticos

**ANEXO C – TABELA 3A – BANCOS DE VAREJO: RECEITA DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA
(DEZ. 2005 / DEZ. 2004)**

Instituições financeiras	Receita intermediação financeira		Lucro líquido		Patrimônio líquido	
	2005	2004	2005	2004	2005	2004
Banco ABN AMRO Real S.A.	13.805.513	11.055.273	1.435.783	1.242.436	8.590.313	8.159.506
Banco do Brasil S.A.	33.795.962	31.166.807	4.153.602	3.024.006	16.979.849	14.105.696
Banco Estado Rio Grande do Sul S.A.	3.083.565	2.577.847	351.947	303.224	1.143.179	1.025.993
Banco Bradesco S.A.	33.701.225	26.203.227	5.514.074	3.060.151	19.467.333	15.285.236
Caixa Economica Federal	26.252.742	21.344.249	2.073.016	1.419.802	8.090.252	6.663.640
HSBC Bank Brasil S.A.	9.411.490	5.988.092	784.612	426.150	3.371.203	2.325.021
Banco Itaú S.A.	20.292.190	17.271.070	5.251.334	3.775.616	16.683.178	15.164.495
Banco Panamericano S.A.	1.448.870	1.193.385	72.371	42.279	398.965	326.345
Banco Santander do Brasil S.A.	13.001.569	10.088.076	1.744.309	1.664.822	7.703.595	8.819.167
União de Bancos Brasileiros S.A.	15.825.051	12.370.128	1.838.483	1.283.208	10.189.935	8.878.863

Fonte: RISK BANK, 2005; ABAC, 2006.

**ANEXO D - TABELA 4A- DESEMPENHO DAS ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIO
(DEZ. 2005 / DEZ. 2004)**

Administradoras de consórcio	Receita prestação de serviço		Lucro líquido		Patrimônio líquido	
	2005	2004	2005	2004	2005	2004
ABN AMRO Real Adm de Consórcio Ltda	3.213	2.696	(1.207)	(401)	3.277	2.477
BB Adm de Consórcios S.A.	10.007	293	2.088	(2.704)	13.484	11.396
Banrisul S.A. Adm de Consórcios	2.591	873	10.294	5.243	91.847	83.742
Bradesco Adm de Consórcio Ltda	148.560	86.969	73.246	45.514	109.761	53.911
Caixa Consórcios S.A.	73.625	36.200	41.324	14.259	8.295	7.511
HSBC (BRASIL) Adm de Consórcio Ltda	15.348	9.602	5.383	2.972	13.263	6.441
Itaú Adm de Consórcio Ltda	25.109	15.152	12.342	6.204	29.500	17.045
Consórcio Nacional Panamericano S/C Ltda	31.791	25.940	784	358	8.295	7.511
Santander Banespa Adm Consórcio Ltda	42	-	228	201	3.429	3.201
Unibanco Rodobens Adm Consórcios Ltda	30.706	21.175	29.892	12.146	52.372	31.460

Fonte: ABAC, 2006; CADERNO DE BALANÇOS, 2004, 2005a, 2005b.

ANEXO E - TABELA 5A - RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: BANCOS DE VAREJO E ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIO (DEZ. 2005 / DEZ. 2004)

Instituições	Administradoras de consórcio		Bancos de varejo	
	2005	2004	2005	2004
Banco ABN AMRO Real S.A.	3.213	2.696	2.581.027	2.098.458
Banco do Brasil S.A.	10.007	293	7.649.290	6.614.213
Banco Estado Rio Grande do Sul S.A.	2.591	873	442.784	394.279
Banco Bradesco S.A.	148.560	86.969	7.348.879	5.824.368
Caixa Economica Federal	73.625	36.200	5.166.384	4.648.273
HSBC Bank Brasil S.A.	15.348	9.602	1.806.173	1.320.263
Banco Itaú S.A.	25.109	15.152	7.733.051	6.165.286
Banco Panamericano S.A.	31.791	25.940	25.097	7.574
Banco Santander do Brasil S.A.	42	-	2.305.801	2.067.743
União de Bancos Brasileiros S.A.	30.706	21.175	3.269.509	3.240.660
Total	340.992	198.900	38.327.995	32.381.117

Fonte: ABAC, 2006; CADERNO DE BALANÇOS, 2004, 2005a, 2005b.

**ANEXO F - TABELA 6A - VALOR MÉDIO DAS CARTAS DE CRÉDITO ADMINISTRADOS PELOS BANCOS
DE VAREJO, A PREÇOS DE JUNHO DE 2006 (JUN. 2003 - JUN. 2006)**

R\$ 1.000,00

Período	Segmento I	Segmento II	Segmento III	Segmento IV	Segmento V	Segmento VI	Total
jun-03	1.035.265	787.800	4.601.970	36.482	13.949	-	6.475.465
jul-03	1.202.245	796.200	4.629.744	107.778	13.739	-	6.749.706
ago-03	1.397.000	865.500	4.636.476	169.708	13.231	-	7.081.915
set-03	1.735.140	1.779.000	6.562.350	338.047	12.838	-	10.427.375
out-03	1.968.835	1.790.550	6.612.372	428.159	12.517	-	10.812.433
nov-03	2.199.175	1.801.725	6.646.590	550.490	12.284	-	11.210.264
dez-03	2.504.150	1.767.900	6.635.592	691.400	11.861	-	11.610.902
jan-04	2.556.840	1.779.825	6.629.400	732.369	13.711	-	11.712.145
fev-04	2.676.355	1.773.975	6.673.698	827.805	13.711	-	11.965.544
mar-04	2.771.725	1.767.900	6.696.090	847.402	17.119	-	12.100.236
abr-04	3.004.320	1.754.025	6.729.606	921.624	18.412	-	12.427.987
mai-04	3.520.605	1.737.675	6.768.306	987.245	20.012	-	13.033.843
jun-04	3.668.995	1.731.075	6.806.754	1.011.021	21.092	-	13.238.937
jul-04	3.778.885	1.719.750	6.859.656	1.088.038	21.695	-	13.468.024
ago-04	3.985.300	1.747.050	6.999.822	1.145.766	22.156	-	13.900.094
set-04	4.195.895	1.716.075	7.123.590	1.207.740	21.575	-	14.264.874
out-04	4.303.530	1.747.275	7.326.054	1.237.396	21.504	-	14.635.759
nov-04	4.432.780	1.779.600	7.653.852	1.274.086	21.424	-	15.161.742
dez-04	4.590.245	1.824.300	7.990.236	267.339	21.282	-	14.693.402
jan-05	4.595.525	1.802.400	8.022.744	254.540	23.402	-	14.698.611
fev-05	4.774.935	1.792.050	8.066.952	273.207	46.705	-	14.953.849
mar-05	4.974.970	1.756.350	8.190.180	358.144	85.945	-	15.365.588
abr-05	5.270.210	1.831.275	8.132.274	362.285	99.222	-	15.695.266

mai-05	5.757.400	1.816.200	8.171.838	425.293	98.542	-	16.269.273
jun-05	6.147.625	1.812.450	8.204.886	447.656	98.021	-	16.710.638
jul-05	6.597.305	1.803.600	8.166.528	462.556	95.908	-	17.125.896
ago-05	6.914.160	1.853.550	8.376.984	493.807	95.500	-	17.734.001
set-05	7.260.495	1.835.700	8.564.724	476.625	94.878	-	18.232.422
out-05	7.812.475	1.907.475	8.656.200	476.388	95.492	-	18.948.030
nov-05	7.871.105	1.907.400	8.650.296	484.688	95.128	-	19.008.617
dez-05	7.951.900	1.873.500	8.563.896	547.360	95.155	-	19.031.811
jan-06	8.120.695	1.814.700	8.436.438	591.740	94.397	-	19.057.969
fev-06	8.340.365	1.807.125	8.357.490	581.730	93.276	-	19.179.986
mar-06	9.120.045	1.790.550	8.338.518	629.211	93.163	-	19.971.487
abr-06	9.350.825	1.755.675	8.404.506	546.689	93.821	-	20.151.516
mai-06	9.917.270	1.845.750	8.515.674	538.599	94.151	-	20.911.443
jun-06	10.350.890	1.932.675	8.497.944	547.366	95.543	-	21.424.418

Fonte: Tabela 2A e valores médios das cartas de crédito fornecidos pela ABAC, 2006.

Segmento I - Imóveis - Preço médio = R\$ 55.000,00

Segmento II - Tratores - Preço médio = R\$ 75.000,00

Segmento III - Veículos - Preço médio = R\$ 18.000,00

Segmento IV - Motocicletas - Preço médio = R\$ 5.500,00

Segmento V - Eletroeletrônicos - Preço médio = R\$ 600,00

Segmento VI - Serviços turísticos

**ANEXO G - TABELA 7A - PARTICIPAÇÃO DAS ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIO LIGADAS A
CONGLOMERADOS FINANCEIROS EM CARTA MÉDIA DE CRÉDITO, POR SEGMENTO
(JUL. 2003 - JUN. 2006)**

Período	Segmentos						Total
	I	II	III	IV	V	VI	
jul/03 _ dez/03	1.834.424	1.466.813	5.953.854	380.930	12.745	0	9.648.766
jan/04 _ jun/04	3.033.140	1.757.413	6.717.309	887.911	17.343	0	12.413.115
jul/04 _ dez/04	4.214.439	1.755.675	7.325.535	1.036.727	21.606	0	14.353.982
jan/05 _ jun/05	5.253.444	1.801.788	8.131.479	353.521	75.306	0	15.615.538
jul/05 _ dez/05	7.401.240	1.863.538	8.496.438	490.237	95.344	0	18.346.796
jan/06 _ jun/06	9.200.015	1.824.413	8.425.095	572.556	94.058	0	20.116.136

Fonte: com base na Tabela 6A

**ANEXO H - TABELA 8A - INDÚSTRIA DE CONSÓRCIO: EVOLUÇÃO
DE COTAS ATIVAS NO SEGMENTO I (JUL. 2003 - JUN. 2006)**

Período	Administradoras ligadas a bancos	Demais Administradoras	Total Segmento I
jun/03	18.823	123.713	142.536
jul/03	21.859	124.447	146.306
ago/03	25.400	127.669	153.069
set/03	31.548	126.909	158.457
out/03	35.797	130.618	166.415
nov/03	39.985	131.014	170.999
dez/03	45.530	131.204	176.734
jan/04	46.488	131.370	177.858
fev/04	48.661	130.638	179.299
mar/04	50.395	130.089	180.484
abr/04	54.624	133.230	187.854
mai/04	64.011	134.123	198.134
jun/04	66.709	133.884	200.593
jul/04	68.707	135.553	204.260
ago/04	72.460	138.210	210.670
set/04	76.289	139.999	216.288
out/04	78.246	142.831	221.077
nov/04	80.596	144.105	224.701
dez/04	83.459	145.090	228.549
jan/05	83.555	144.753	228.308
fev/05	86.817	145.504	232.321
mar/05	90.454	147.417	237.871
abr/05	95.822	151.927	247.749
mai/05	104.680	152.991	257.671
jun/05	111.775	153.668	265.443
jul/05	119.951	154.805	274.756
ago/05	125.712	158.118	283.830
set/05	132.009	159.104	291.113
out/05	142.045	160.646	302.691
nov/05	143.111	166.461	309.572
dez/05	144.580	172.619	317.199
jan/06	147.649	168.174	315.823
fev/06	151.643	165.872	317.515
mar/06	165.819	160.171	325.990
abr/06	170.015	163.705	333.720
mai/06	180.314	167.616	347.930
jun/06	188.198	168.508	356.706

Fonte: BACEN/DESIG, 2006.

Segmento I - Imóvel

ANEXO I - TABELA 9A - INDÚSTRIA DE CONSÓRCIO: EVOLUÇÃO DE COTAS ATIVAS NO SEGMENTO II (JUL. 2003 - JUN. 2006)

Período	Administradoras ligadas a bancos	Demais Administradoras	Total Segmento II
jun/03	10.504	106.594	117.098
jul/03	10.616	106.510	117.126
ago/03	11.540	106.849	118.389
set/03	23.720	95.753	119.473
out/03	23.874	96.648	120.522
nov/03	24.023	96.464	120.487
dez/03	23.572	97.132	120.704
jan/04	23.731	96.671	120.402
fev/04	23.653	96.275	119.928
mar/04	23.572	98.883	122.455
abr/04	23.387	97.319	120.706
mai/04	23.169	99.806	122.975
jun/04	23.081	99.661	122.742
jul/04	22.930	100.648	123.578
ago/04	23.294	101.713	125.007
set/04	22.881	102.665	125.546
out/04	23.297	104.585	127.882
nov/04	23.728	105.115	128.843
dez/04	24.324	105.282	129.606
jan/05	24.032	104.778	128.810
fev/05	23.894	104.300	128.194
mar/05	23.418	104.550	127.968
abr/05	24.417	108.038	132.455
mai/05	24.216	110.045	134.261
jun/05	24.166	110.534	134.700
jul/05	24.048	109.645	133.693
ago/05	24.714	110.454	135.168
set/05	24.476	110.374	134.850
out/05	25.433	110.251	135.684
nov/05	25.432	110.915	136.347
dez/05	24.980	110.083	135.063
jan/06	24.196	109.698	133.894
fev/06	24.095	108.720	132.815
mar/06	23.874	107.986	131.860
abr/06	23.409	107.036	130.445
mai/06	24.610	106.732	131.342
jun/06	25.769	105.126	130.895

Fonte: BACEN/DESIG, 2006.

Segmento II - Tratores

ANEXO J - TABELA 10A - INDÚSTRIA DE CONSÓRCIO: EVOLUÇÃO DE COTAS ATIVAS NO SEGMENTO III (JUL. 2003 - JUN. 2006)

Período	Administradoras ligadas a bancos	Demais Administradoras	Total Segmento III
jun/03	255.665	624.033	879.698
jul/03	257.208	619.354	876.562
ago/03	257.582	615.795	873.377
set/03	364.575	509.823	874.398
out/03	367.354	506.775	874.129
nov/03	369.255	504.409	873.664
dez/03	368.644	500.515	869.159
jan/04	368.300	490.631	858.931
fev/04	370.761	492.887	863.648
mar/04	372.005	494.060	866.065
abr/04	373.867	488.762	862.629
mai/04	376.017	486.404	862.421
jun/04	378.153	484.900	863.053
jul/04	381.092	484.415	865.507
ago/04	388.879	475.035	863.914
set/04	395.755	477.205	872.960
out/04	407.003	476.748	883.751
nov/04	425.214	472.275	897.489
dez/04	443.902	461.618	905.520
jan/05	445.708	452.686	898.394
fev/05	448.164	449.802	897.966
mar/05	455.010	446.987	901.997
abr/05	451.793	443.914	895.707
mai/05	453.991	440.647	894.638
jun/05	455.827	434.077	889.904
jul/05	453.696	430.958	884.654
ago/05	465.388	427.079	892.467
set/05	475.818	423.886	899.704
out/05	480.900	422.371	903.271
nov/05	480.572	419.768	900.340
dez/05	475.772	415.497	891.269
jan/06	468.691	413.122	881.813
fev/06	464.305	408.586	872.891
mar/06	463.251	404.943	868.194
abr/06	466.917	402.369	869.286
mai/06	473.093	397.276	870.369
jun/06	472.108	394.513	866.621

Fonte: BACEN/DESIG, 2006.

Segmento III - Automóvel

ANEXO K - TABELA 11A - INDÚSTRIA DE CONSÓRCIO: EVOLUÇÃO DE COTAS ATIVAS NO SEGMENTO IV (JUL. 2003 - JUN. 2006)

Período	Administradoras ligadas a bancos	Demais Administradoras	Total Segmento IV
jun/03	6.633	1.664.153	1.670.786
jul/03	19.596	1.663.286	1.682.882
ago/03	30.856	1.664.777	1.695.633
set/03	61.463	1.655.043	1.716.506
out/03	77.847	1.655.729	1.733.576
nov/03	100.089	1.663.545	1.763.634
dez/03	125.709	1.663.124	1.788.833
jan/04	133.158	1.666.347	1.799.505
fev/04	150.510	1.652.225	1.802.735
mar/04	154.073	1.656.536	1.810.609
abr/04	167.568	1.658.930	1.826.498
mai/04	179.499	1.663.154	1.842.653
jun/04	183.822	1.659.978	1.843.800
jul/04	197.825	1.663.388	1.861.213
ago/04	208.321	1.665.782	1.874.103
set/04	219.589	1.670.060	1.889.649
out/04	224.981	1.665.462	1.890.443
nov/04	231.652	1.677.648	1.909.300
dez/04	48.607	1.668.127	1.716.734
jan/05	46.280	1.663.992	1.710.272
fev/05	49.674	1.660.408	1.710.082
mar/05	65.117	1.652.731	1.717.848
abr/05	65.870	1.648.706	1.714.576
mai/05	77.326	1.645.977	1.723.303
jun/05	81.392	1.643.401	1.724.793
jul/05	84.101	1.640.247	1.724.348
ago/05	89.783	1.641.584	1.731.367
set/05	86.659	1.639.241	1.725.900
out/05	86.616	1.638.157	1.724.773
nov/05	88.125	1.638.130	1.726.255
dez/05	99.520	1.637.372	1.736.892
jan/06	107.589	1.635.636	1.743.225
fev/06	105.769	1.629.949	1.735.718
mar/06	114.402	1.628.407	1.742.809
abr/06	99.398	1.624.666	1.724.064
mai/06	97.927	1.618.261	1.716.188
jun/06	99.521	1.615.680	1.715.201

Fonte: BACEN/DESIG, 2006.
Segmento IV - Motos

**ANEXO L - TABELA 12A - INDÚSTRIA DE CONSÓRCIO: EVOLUÇÃO
DE COTAS ATIVAS NO SEGMENTO V (JUL. 2003 - JUN. 2006)**

Período	Administradoras ligadas a bancos	Demais Administradoras	Total Segmento I
jun/03	23.248	172.553	195.801
jul/03	22.899	167.914	190.813
ago/03	22.051	166.396	188.447
set/03	21.397	166.850	188.247
out/03	20.862	167.030	187.892
nov/03	20.474	169.900	190.374
dez/03	19.768	171.657	191.425
jan/04	22.851	171.319	194.170
fev/04	22.851	166.539	189.390
mar/04	28.532	166.863	195.395
abr/04	30.686	164.979	195.665
mai/04	33.354	159.404	192.758
jun/04	35.154	161.836	196.990
jul/04	36.159	159.761	195.920
ago/04	36.927	163.869	200.796
set/04	35.958	167.937	203.895
out/04	35.840	168.705	204.545
nov/04	35.707	173.167	208.874
dez/04	35.470	172.021	207.491
jan/05	39.003	172.876	211.879
fev/05	77.842	172.730	250.572
mar/05	143.241	170.033	313.274
abr/05	165.370	165.807	331.177
mai/05	164.237	166.157	330.394
jun/05	163.368	166.127	329.495
jul/05	159.846	165.507	325.353
ago/05	159.167	166.925	326.092
set/05	158.130	166.063	324.193
out/05	159.154	162.227	321.381
nov/05	158.547	158.845	317.392
dez/05	158.591	159.558	318.149
jan/06	157.328	162.344	319.672
fev/06	155.460	161.311	316.771
mar/06	155.271	161.535	316.806
abr/06	156.368	160.508	316.876
mai/06	156.918	159.825	316.743
jun/06	159.239	162.077	321.316

Fonte: BACEN/DESIG, 2006.
Segmento V - Eletroeletrônico